

# **IESP CATÁLOGO INSTITUCIONAL 2018**

# SUMÁRIO

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>APRESENTAÇÃO.....</b>                                                | <b>4</b> |
| <b>1 DA ENTIDADE MANTENEDORA – SESP.....</b>                            | <b>5</b> |
| 1.1 Dados Gerais da Instituição.....                                    | 5        |
| 1.1.1 Identificação e Condições Jurídicas.....                          | 5        |
| 1.1.2 Localização Geográfica.....                                       | 7        |
| <b>2 DA MANTIDA – IESP.....</b>                                         | <b>8</b> |
| 2.1 Caracterização.....                                                 | 8        |
| 2.2 Administração.....                                                  | 9        |
| 2.2.1 Princípios Gerais da Organização.....                             | 9        |
| 2.2.2 Estrutura Organizacional.....                                     | 9        |
| 2.2.3. Regimento Geral.....                                             | 18       |
| <br>TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO.....           | <br>18   |
| CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO.....                                       | 18       |
| CAPÍTULO II - DA FINALIDADE.....                                        | 19       |
| CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO.....                                      | 20       |
| TÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO.....                                       | 21       |
| CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.....                           | 21       |
| CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.....                            | 22       |
| SECÇÃO I - DO CONSELHO DELIBERATIVO.....                                | 22       |
| SECÇÃO II - DO CONSELHO DIDÁTICO-CIENTÍFICO.....                        | 23       |
| SECÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL.....                                    | 24       |
| SECÇÃO IV - DA DIRETORIA.....                                           | 25       |
| CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES.....                                     | 26       |
| SECÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE.....                   | 26       |
| SECÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... | 27       |
| SECÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ACADÊMICO.....                  | 28       |
| SECÇÃO I - DA ASSESSORIA JURÍDICA.....                                  | 29       |
| SECÇÃO II - DA SECRETARIA GERAL.....                                    | 29       |
| SECÇÃO III - DO SETOR DE PESSOAL.....                                   | 30       |
| SECÇÃO IV - DO SETOR DE PATRIMÔNIO.....                                 | 30       |
| SECÇÃO V - DO SETOR FINANCEIRO.....                                     | 31       |
| SECÇÃO VI - DO SETOR DE CONTABILIDADE.....                              | 31       |
| SECÇÃO VII - DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS.....                           | 32       |
| CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA.....                            | 32       |
| SECÇÃO I - DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS.....                      | 32       |
| SECÇÃO II - DO COLEGIADO DE CURSO.....                                  | 33       |
| SECÇÃO III - DA COORDENAÇÃO DO CURSO.....                               | 34       |
| SECÇÃO IV - DOS ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.....           | 35       |
| SECÇÃO V - DA SECRETARIA DOS CURSOS.....                                | 35       |
| SECÇÃO VI - DA BIBLIOTECA.....                                          | 36       |

|                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| SECÇÃO VII - DO ESCRITÓRIO DE PRÁTICA FORENSE.....                                             | 36         |
| SECÇÃO VIII - DO ESCRITÓRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS.....                       | 37         |
| SECÇÃO IX - DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.....                                           | 37         |
| CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À ADMINISTRAÇÃO.....                                      | 37         |
| TÍTULO III - DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS.....                                                    | 39         |
| CAPÍTULO I - DO ENSINO.....                                                                    | 39         |
| SECÇÃO I - DOS CURSOS.....                                                                     | 39         |
| SECÇÃO II - DA ESTRUTURA DOS CURSOS.....                                                       | 40         |
| CAPÍTULO II - DA PESQUISA.....                                                                 | 41         |
| CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA.....                              | 42         |
| TÍTULO IV - DO REGIME DIDÁTICO.....                                                            | 42         |
| CAPÍTULO I - DO ANO LETIVO.....                                                                | 42         |
| CAPÍTULO II - DO PROCESSO SELETIVO.....                                                        | 43         |
| CAPÍTULO III - DA MATRÍCULA.....                                                               | 44         |
| CAPÍTULO IV - DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....                             | 45         |
| CAPÍTULO V - DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR.....                                         | 46         |
| CAPÍTULO VI - DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E MONOGRAFIAS.....                                  | 50         |
| TÍTULO V - DA COMUNIDADE ACADÊMICA.....                                                        | 51         |
| CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE.....                                                             | 51         |
| CAPÍTULO II - DO CORPO DISCENTE.....                                                           | 52         |
| SECÇÃO I - DOS DIREITOS E DEVERES.....                                                         | 52         |
| SECÇÃO II - DA MONITORIA.....                                                                  | 54         |
| CAPÍTULO III - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....                                            | 54         |
| TÍTULO VI - DO REGIME DISCIPLINAR.....                                                         | 55         |
| TÍTULO VII - DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS.....                                          | 58         |
| TÍTULO VIII - DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA.....                                     | 59         |
| TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                        | 60         |
| <b>3 DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS CURSOS.....</b>                                               | <b>62</b>  |
| 3.1 Atos autorizativos expedidos pelo MEC.....                                                 | 62         |
| 3.2 Relação dos Dirigentes da Instituição.....                                                 | 63         |
| 3.3 Relação dos Professores que integram o Corpo Docente dos Cursos.....                       | 65         |
| 3.4 Matrizes Curriculares dos Cursos.....                                                      | 72         |
| <b>4 RESULTADOS OBTIDOS NAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.....</b> | <b>100</b> |
| <b>5 VALOR CORRENTE DAS MENSALIDADES POR CURSO.....</b>                                        | <b>103</b> |

# APRESENTAÇÃO

Uma instituição formadora de saberes deve prezar por sua organização e transparência, fomentando a comunicação interna e o alcance das informações. Baseada nesse pressuposto o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP** apresenta seu Catálogo Institucional.

O presente documento atende à Portaria Normativa 40/2007, alterada pela Portaria 23/2010, Art.32, que estabelece que a instituição deva manter informações atualizadas em sua página eletrônica. Por meio dele, você poderá consultar informações sobre dirigentes, coordenadores e docentes, resultados das últimas avaliações do MEC, infraestrutura, valores de cursos e demais informações pertinentes a toda comunidade acadêmica.

O IESP apresenta toda sua estrutura potencial acadêmica, assim como sua infraestrutura física para que o ensino de excelência seja alcançado em todas as possibilidades.

Todos que fazem **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP** estão preparados para receber você e atuaremos de modo constante fomentando boas e significativas experiências de aprendizagem para sua vida.

Seja bem-vindo!

**Profª Érika Marques de Almeida Lima Cavalcanti**  
**Diretora Geral**

# DA ENTIDADE MANTENEDORA

## 1 DA ENTIDADE MANTENEDORA - SESP

### 1.1 Dados Gerais da Instituição

#### 1.1.1 Identificação e Condições Jurídicas

##### a) Identificação:

Nome: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA S/S LTDA.

CNPJ: 70.118.716/0001-73

Endereço: Avenida João Maurício, nº 1819 – Bessa – João Pessoa (PB)

CEP: 58037-010 TEL.: (83) 2106-3800

Endereço Eletrônico: colaco@secrel.com.br

##### b) Condições Jurídicas:

A Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com fins lucrativos, instituída para durar por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, regendo-se pelo seu Contrato Social e pelo seu Estatuto. O Contrato Social que deu origem à sociedade, encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Capital, “Toscano de Brito”, livro A - 22, sob o número 75.105 e seu Extrato publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 10 de maio de 1994.

São órgãos de gestão da Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Superintendência Acadêmica;
- c) Superintendência Administrativa;

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da administração da instituição e última instância em matéria de recurso prevista no Estatuto. Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor-Presidente, ou por solicitação escrita de, no mínimo, dois terços dos membros.

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira e patrimonial do Instituto de Educação Superior da Paraíba.

Compõem o Conselho Fiscal:

- a) Um representante dos sócios fundadores ou equiparados, que não pertença à

Diretoria, escolhido pelo Conselho Deliberativo;

b) Um representante dos Colegiados de Curso, escolhido pelo Conselho Deliberativo;

c) Um representante da Comunidade, escolhido pelo Conselho Deliberativo, sob indicação de entidades por ele credenciadas.

O Conselho Fiscal terá como presidente nato o representante dos sócios fundadores ou equiparados. Será de um biênio o mandato dos membros do Conselho Fiscal, permitida a recondução.

São Atribuições do Conselho Fiscal:

a) Pronunciar-se sobre as contas e o relatório anual da Diretoria;

b) Fiscalizar a execução do orçamento anual e dos planos da aplicação de recursos e opinar sobre as modificações dos mesmos;

c) Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis;

d) Exercer auditoria financeira, formalizando perante a Diretoria reclamações ou sugestões que visam o melhor controle na aplicação dos recursos, melhor utilização ou defesa dos bens patrimoniais;

e) Pronunciar-se acerca de outros assuntos de relevante interesse, mediante solicitação do Diretor-Presidente.

Como decorrência da décima-quinta alteração do Contrato Social da Sociedade, os sócios atuais são os seguintes, com as respectivas participações no capital da empresa a participação dos sócios ficou assim discriminada: Antônio Colaço Martins 9/10 (nove décimos) do capital da empresa e Ana Cristina de Holanda Martins 1/10 (um décimo) do capital da empresa.

Os sócios são pessoas idôneas e com larga experiência na área do ensino superior. O Professor Antônio Colaço Martins, Diretor-Presidente, é Doutor em Filosofia pela Universidade Lateranense, de Roma (Itália), foi Reitor da Universidade de Fortaleza, pelo período de 10 anos.

A Professora Ana Cristina de Holanda Martins é graduada em direito, pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, concluiu Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil, na Universidade Federal do Ceará - UFC. Exerceu sua atividade profissional na Ouvidoria Geral do Estado do Ceará e na Petrobrás Distribuidora S/A. Nesta foi selecionada por meio de concurso público federal, ocupando o sexto lugar dentre os selecionados, para a função de advogada, lotada em Fortaleza-CE, abrangendo as comarcas dos estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Atualmente ocupa a função de Diretora Financeira da Universidade Aberta Vida – UNAVIDA S/S Ltda, onde também é sócia.

Constituem o patrimônio da sociedade os seus bens imóveis, móveis, direitos, créditos e rendimentos.

O exercício financeiro será o ano civil e nenhum pagamento será efetuado sem a prévia verificação das exigências estatutárias, regimentais e demais formalidades legais, relativas à autorização de despesas pelo Diretor-Presidente e co-responsabilidade do Diretor de Administração.

A diretoria atual foi eleita, conforme disposto no Estatuto, e tem a seguinte composição:

- a) Diretor Presidente: Antônio Colaço Martins;
- b) Diretor Administrativo-Financeiro: Richard Euler Dantas de Souza;
- c) Diretor Geral: Erika Marques.

#### 1.1.2 Localização Geográfica Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP

O Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP, com limite territorial de atuação no município de Cabedelo, estado da Paraíba, situado na BR 230, Km 14, estrada de Cabedelo, estabelecimento de ensino superior, é mantido pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Sociedade Simples Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 70.118.716/0001-73 e goza de regularidade fiscal e parafiscal.

## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA - IESP

### 2 DA MANTIDA – IESP

#### 2.1 Caracterização

O Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP é uma instituição privada, criada em 12 de junho de 1994 e mantida pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba - SESP, inscrita no CPMJ/MF sob o nº 70.118.716/0001-73, com vistas à prestação, por conta própria, de serviços educacionais regulares em nível do ensino superior. Situada no Km 14 da BR 230, no município de Cabedelo (grande João Pessoa), o IESP foi credenciado inicialmente pela Portaria MEC nº. 222 de 06 março de 1998, publicada no D.O.U. de 10/03/1998.

O IESP não tem personalidade jurídica própria, constituindo-se numa unidade subordinada, administrada e mantida pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. A estratégia que vem sendo executada é a utilização do processo unívoco de Educação Profissional/Pesquisa/Extensão direcionados para a integração com os setores da comunidade local e regional.

No ensino, o aluno aprende a desenvolver a razão crítica, pesquisando e interagindo no seio da comunidade através de uma participação mais próxima dos seus problemas. Na pesquisa, o aluno tem a possibilidade de ampliar conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento técnico-científico e cultural da região e do país.

Na extensão, através do acesso ao acervo da cultura e do conhecimento da qual a Instituição é depositária, da mobilização sistemática de todas as suas unidades e dos recursos humanos e materiais, o aluno aprende a concebê-la como uma ponte permanente entre a instituição e todos os setores da sociedade que de forma programada, conforme seus anseios e necessidades e segundo o nível de cada um, recebem em troca, um influxo de informações para o ensino e a pesquisa.

#### Dados de Criação do Instituto de Educação Superior da Paraíba - IESP

Documento: Portaria MEC

No. do Documento: 222



Data do Documento: 06/03/1998

Data de Publicação no DOU: 10/03/1998

## 2.2 Administração

### 2.2.1 Princípios Gerais da Organização

#### 2.2.2 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional do IESP está regulamentada no seu Regimento Geral e suas atividades obedecerão aos seguintes princípios fundamentais da organização:

- a) Unidade de administração, supervisão e controle;
- b) Estruturação orgânica, com base em colegiados, diretorias, coordenadorias e chefias de setores ou serviços, integrados de maneira hierárquica e sistêmica, subordinados à Administração Superior;
- c) Unidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, como atividades indissociáveis, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;
- d) Flexibilidade de métodos e critérios de ensino, com especial atenção para a manutenção de elevado padrão de qualidade e de adequação às necessidades da região e do país;
- e) Processo permanente de avaliação de suas atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão, com vistas a corrigir distorções e elevar, cada vez mais, o nível de qualidade e a eficácia do seu desempenho didático-científico e social.

A administração do IESP é exercida nos seguintes níveis:

a) Administração Superior, que compreende:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Didático-Científico;
- Diretoria Geral;
- Diretoria Acadêmica;
- Diretoria Financeira;
- Diretoria Administrativa.

b) Administração Acadêmica, que compreende:

- Colegiados de Cursos;
- Coordenações de Cursos.

c) Administração Intermediária, que compreende:

- Coordenadoria Administrativa;
- Coordenadoria Financeira;
- Coordenadorias de Cursos.

d) Administração de Apoio

- Divisões Administrativas e Financeiras;
- Divisões Acadêmicas.

## Órgãos Colegiados

### **I – Estrutura do Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo é composto por sócios fundadores ou por seus representantes em número de quatro, quatro representantes docentes e um representante discente. É o órgão máximo da administração do Instituto de Educação Superior da Paraíba e a última instância em matéria de recurso, no âmbito da instituição.

### **II – Atribuições do Conselho Deliberativo**

a) Alterar o Regimento Geral, bem como os regulamentos dos órgãos ou serviços e demais resoluções necessárias ao pleno funcionamento da instituição;

b) Aprovar o plano de atividades acadêmicas, didáticas e científicas do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

c) Propor a criação, modificação ou extinção de cursos;

d) Deliberar, em caráter terminativo, sobre projetos de normas ou resoluções que lhe forem submetidas pelo Conselho Didático-Científico sobre matéria de ensino, pesquisa e extensão, bem como sobre concurso, admissão e aperfeiçoamento de pessoal docente;

e) Estabelecer normas de caráter supletivo ao regime disciplinar do Instituto de Educação Superior da Paraíba, respeitando a legislação em vigor;

f) Decidir sobre a concessão de títulos e dignidades acadêmicas;

g) Estabelecer medidas que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades administrativas e didático-científicas do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

h) Aprovar e alterar os quadros de pessoal docente e de pessoal técnico-

administrativo, bem como o plano de cargos em comissão e funções de confiança e suas respectivas tabelas salariais;

i) Estabelecer o plano de carreira, de capacitação e de treinamento do pessoal docente e técnico-administrativo do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

j) Apreçar, em última instância, os recursos interpostos de decisões dos órgãos subordinados, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar.

### **III – Estrutura do Conselho Didático-Científico**

O Conselho Didático-Científico é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de ensino, pesquisa e extensão. Compõem o Conselho Didático-Científico:

a) O Diretor Acadêmico (Presidente)

b) Os Coordenadores de Curso;

c) Cinco representantes do corpo docente, escolhidos pelos seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser renovado uma vez;

d) Dois representantes do corpo discente, proibida a recondução por mais um período.

O número de representantes docentes será igual à metade da soma total dos membros do Conselho mais um.

### **IV - Atribuições do Conselho Didático-Científico:**

a) Estabelecer as diretrizes e políticas do ensino, da pesquisa e da extensão, a serem submetidas ao Conselho Deliberativo;

b) Para aprovação do Conselho Deliberativo, preparar projetos de resolução a serem baixadas sobre: processo seletivo; concurso de pessoal docente; regime de trabalho e distribuição da carga-horária docente; matrícula e transferência de pessoal discente; aproveitamento de estudos; aprovação de projetos de pesquisa e de extensão: execução curricular; calendário acadêmico; aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico-administrativo; cursos de pós-graduação e de extensão; monitoria; e outros assuntos de sua área de competência;

c) Elaborar currículo de cada curso de graduação, bem como suas modificações, submetendo-os para aprovação do Conselho Deliberativo;

d) Deliberar, consultivamente, sobre questões acadêmicas relativas ao pessoal docente e discente;

- e) Apreciar, consultivamente, propostas de punição de pessoal docente e discente;
- f) Decidir sobre assuntos de sua área de competência;
- g) Fornecer ao Conselho Deliberativo todas as informações necessárias à criação, modificação ou extinção de cursos;
- h) Exercer as demais atribuições constantes do Estatuto, do Regimento Geral e da legislação vigente.

Das decisões do Conselho Didático-Científico cabe recurso, no prazo de dez dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida ao Conselho Deliberativo.

#### **V - Estrutura do Colegiado de Curso:**

O Colegiado de Curso é constituído pelo Coordenador de Curso, como seu Presidente nato, Coordenador-Adjunto, seis docentes que ministrem disciplinas no respectivo curso e um representante do corpo discente.

O representante discente, cujo mandato será de um ano, deverá estar regularmente matriculado no curso há pelo menos quatro semestres, e ser indicado na forma da legislação vigente, não sendo permitida a recondução.

Os representantes docentes terão mandato de dois anos e serão escolhidos pelos seus pares, dentre estes, professores que tenham maior tempo de dedicação à instituição e poderão ser reconduzidos uma vez.

A coordenação didática dos cursos será exercida pelo Colegiado de Curso e pela Coordenação do Curso, cada um em sua área de competência.

#### **VI - Atribuições do Colegiado de Curso:**

- a) Opinar sobre a organização e revisão curricular;
- b) Fixar diretrizes de execução, de acompanhamento e de avaliação curricular, tendo em vista o ajustamento da disciplina ao interesse do curso;
- c) Decidir sobre procedimentos a serem adotados na matrícula em disciplinas do curso, respeitando as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- d) Opinar sobre pedidos de aproveitamento de estudos e revalidação de diplomas;
- e) Sugerir e adotar providências para melhoria do nível de ensino do curso;
- f) Decidir sobre equivalência de disciplinas para efeito de integralização curricular;
- g) Decidir, em primeira instância, sobre transferência de alunos e mudança de curso;

- h) Avaliar o desempenho docente, e se necessário, propor a substituição do professor;
- i) Estabelecer normas para o desenvolvimento e controle dos estágios curriculares;
- j) Aprovar, em primeira instância, projetos de pesquisa, de cursos de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão;
- k) Apresentar sugestões sobre a distribuição da carga-horária docente;
- l) Aprovar os planos de trabalho do pessoal docente vinculado ao curso;
- m) Propor a realização de concursos e/ou a contratação de pessoal docente;
- n) Indicar as listas de nomes para a composição de comissões examinadoras;
- o) Apreçar, em primeira instância, atos de indisciplina de professores e/ou alunos vinculados ao curso e sugerir a penalidade a ser aplicada;
- p) Desempenhar, enfim, todas as atribuições inerentes à sua área de competência.

O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por dois terços dos seus membros, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, por escrito, declarando o motivo da convocação.

Das decisões do Colegiado de Curso caberá o fornecimento de recurso para o Conselho Didático-Científico, no prazo de dez dias, a contar da ciência da decisão recorrendo.

### **Integração entre gestão administrativa, colegiados acadêmicos e coordenação de curso**

O Conselho Didático-Científico é responsável pelo estabelecimento de diretrizes e políticas do ensino, da pesquisa e da extensão a serem apreciadas pelo Conselho Deliberativo, órgão deliberativo de maior instância na Instituição.

A atividade de ensino é executada pelos Cursos através dos seus respectivos docentes sob a coordenação do Coordenador de Curso e Supervisão do Diretor Acadêmico. O ensino de Pós-Graduação está vinculado à Coordenação de Pós Graduação e Pesquisa e aos Colegiados de Cursos de Pós Graduação, ambos sob a supervisão do Diretor Acadêmico. As atividades de pesquisa são desenvolvidas nos Núcleos de Pesquisa criados para cada área do conhecimento ministradas na Instituição. As atividades de Extensão estão fundamentadas em dois aspectos:

- i) A formação do alunado dentro de uma concepção teórico-prática relevante e embasada na realidade cultural, social, econômica e política da região e do país;
- ii) Integração do IESP com a sociedade, desenvolvendo ações de natureza educacional, científico-tecnológica, cultural e artística com propósitos desenvolvimentistas.

## Órgãos de apoio às atividades acadêmicas

### A Secretaria Geral

A Secretaria Geral é o órgão de apoio técnico-administrativo da Administração Superior da Instituição. Ela é dirigida por um Secretário Geral, nomeado pelo Diretor- Geral, dentre pessoas habilitadas para a função.

Compete à Secretaria Geral:

I - Assistir ao Diretor-Geral:

- a) Preparando-lhe o expediente;
- b) Recebendo a correspondência, protocolizando-a e fazendo a triagem e o envio da mesma para os diversos setores da instituição;
- c) Preparando a correspondência a ser expedida e fazendo-a expedir, quando autorizado pelo Diretor-Geral;
- d) Preparando a documentação a ser submetida aos Conselhos;
- e) Exercendo as demais atribuições inerentes aos Conselhos.

II - Assessorar os Conselhos Superiores, preparando a convocação e a pauta das reuniões, lavrando-lhes as atas.

III - Supervisionar o trabalho de gabinete de cada Diretor, dando-lhe o apoio técnico-administrativo necessário.

## Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo

Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo são aqueles destinados a dar apoio à área acadêmica, no sentido de contribuir para o aprimoramento e expansão do ensino, da pesquisa e da extensão, e facilitar a execução dessas atividades.

São Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo:

I - A Secretaria dos Cursos;

II - A Biblioteca;

III - O Núcleo de Tecnologia da Informação.

Além dos órgãos mencionados, outros poderão ser criados, por proposta do Conselho Didático-Científico ao Conselho Deliberativo, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e para a melhoria do ensino, bem como, para a prestação de serviços à

comunidade.

## **Secretaria dos Cursos**

A Secretaria dos Cursos, além do apoio administrativo às atividades acadêmicas, é o órgão central de registro, controle, cadastro e documentação dos alunos matriculados nos cursos do Instituto de Educação Superior da Paraíba.

São atribuições da Secretaria dos Cursos:

I - A preparação e a publicação de editais e calendários de processo seletivo, de matrícula dos alunos, de colação de grau e de outros eventos de natureza acadêmica;

II - A realização da matrícula em cursos da Faculdade de Tecnologia da Paraíba;

III - O registro, o cadastro e o fornecimento de resultados da avaliação acadêmica;

IV - A expedição de diplomas, certificados, guias de transferência e demais documentos relativos à vida acadêmica dos alunos;

V - O fornecimento de documentação sobre currículo do curso, plano de execução curricular, programa de disciplinas e demais informações solicitadas por alunos e professores;

VI - Secretariar os Colegiados de Curso, preparando-lhes a convocação, a pauta, e demais documentos para as reuniões, além da lavratura das atas;

VII - Dar apoio técnico e administrativo aos Coordenadores de Cursos;

VIII - Desincumbir-se, enfim, de outras atribuições inerentes à sua área de competência.

A Secretaria dos Cursos, órgão subordinado ao Diretor Acadêmico, será dirigida por um Secretário, designado pelo Diretor-Geral, dentre pessoas de reconhecida competência.

## **Biblioteca**

A Biblioteca é o órgão central de apoio ao ensino e pesquisa, fornecendo-lhes livros, revistas e documentação técnico-científica, além de multimeios indispensáveis às atividades acadêmicas. Ela tem, entre suas atribuições, a aquisição, a guarda e o empréstimo de livros, revistas e documentos técnico-científicos, para consulta de alunos e professores da instituição ou pessoas da comunidade, cadastradas para tal fim.

## **Núcleo de Tecnologia da Informação**

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) é o órgão de apoio aos cursos do Instituto de Educação Superior da Paraíba, que ministra aulas práticas de Informática e formação profissional dos alunos.

O NTI dará apoio aos trabalhos de ordem acadêmica e administrativa da instituição, bem como à prestação de serviços à comunidade.

## **Autonomia do IESP em relação à Mantenedora**

A legislação educacional em vigor (Lei 9.394/96), concede autonomia às IES a configuração de identidade institucional, desde que seja compatível com as diretrizes fixadas pelo órgão competente do Ministério da Educação, para assegurar a unidade nacional do ensino de graduação.

Para que o Instituto de Educação Superior da Paraíba possa cumprir seus objetivos, a Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. assegurar-lhe-á, além de ampla autonomia didático-pedagógica e científica, os recursos e meios indispensáveis ao pleno desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração. Vale ressaltar que esta autonomia do IESP é limitada, uma vez que seu Regimento Geral está subordinado à legislação que rege a educação no país, bem como, ao parecer do Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A autonomia pedagógica do IESP, revela-se na possibilidade de organização do projeto acadêmico institucional que contém as diretrizes destinadas a nortear os projetos pedagógicos dos diferentes cursos oferecidos.

## **Relações e Parcerias com a Comunidade**

A criação de Cursos na área terciária da economia é resultado da ainda escassa gama de profissionais na comunidade paraibana, com capacitação adequada para as atividades relacionadas ao gerenciamento de negócios. Dessa lacuna se ressentem tanto os órgãos governamentais quanto as empresas privadas, como já se constatou na fase de encaminhamento dos processos relativos aos cursos, não só pelo interesse demonstrado quanto à realização destes, como também, pela presteza em colaborar quando solicitados.



A dinâmica acadêmica do IESP tem como finalidade a produção e transmissão de conhecimentos e experiências destinadas a propiciar ao ser humano a construção do seu próprio projeto existencial, a que a moderna civilização exige, assegurando-lhe a participação na construção de uma sociedade operosa, mais humana, justa, solidária, aberta, cooperativa e mais pluralista. Num mundo de contínuas, rápidas e profundas mudanças, os currículos dos cursos e os programas das disciplinas, devem ser organizados para, de fato, atingirem as metas propostas; por essa razão, devem ser revistos periodicamente em função da permanente busca da excelência de qualidade na educação.

A estrutura curricular dos Cursos, contemplando a disciplina Estágio Supervisionado, reflete a preocupação com a relação “teoria-prática”, que somente pode ser devidamente equacionada quando o aluno estiver em contato direto com os problemas concretos vivenciados na prática, a ser realizada fora dos muros da Instituição.

Como terreno para que esse processo seja efetivado, a título de exemplo, podemos enumerar, entre outras, as empresas de informática, as agências de propaganda, os hotéis, os hospitais, eventos sócio-culturais e as empresas públicas e privadas.

A presença da comunidade se constitui em elemento chave na auto-avaliação da Instituição. Assim, o envolvimento com a comunidade deverá sempre estar presente no horizonte de trabalho do IESP, em consonância com a filosofia adotada, como sendo referencial para o processo de avaliação a ser implementado e com vistas ao permanente aprimoramento da atuação da Instituição.

## **Parcerias e Convênios**

O IESP vem firmando parcerias com instituições públicas e privadas, visando a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, capazes de consolidá-la como uma Instituição de referência. Algumas dessas parcerias são relatadas a seguir:

- parceria IESP - Secretaria de Educação do Estado da Paraíba: foi firmado um convênio para desenvolver atividades de ensino de informática para os alunos da rede estadual de educação;
- parceria IESP - IESP: foi firmado um convênio para oferecimento de estágios aos alunos do IESP;
- parceria IESP - IEL: está sendo firmando um convênio com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, órgão vinculado à Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades conjuntas para a melhoria da formação técnica e profissional de alunos

e empresários.

Além dessas parcerias, o IESP, através da Coordenação Geral de Estágios, vem firmando convênios com algumas instituições para a realização de Estágios Curriculares e Extra-curriculares.

### 2.2.3. Regimento Geral

## REGIMENTO GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA

### TÍTULO I

### DA CONSTITUIÇÃO, FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

#### CAPÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º. O Instituto de Educação Superior da Paraíba, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, é uma entidade de ensino superior mantida pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda., sociedade civil, com fins lucrativos, por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Paraíba, e Estatuto registrado no Cartório Toscano de Brito, livro A-22, sob número 75105.

§ 1º O Instituto de Educação Superior da Paraíba tem como objetivo desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentro de um projeto amplo a ser implantado a longo prazo, visando ao desenvolvimento educacional, científico e tecnológico, dentro dos princípios norteadores da educação nacional e dos padrões de cultura e de tradição do povo brasileiro.

§ 2º Para que o Instituto de Educação Superior da Paraíba possa cumprir seus objetivos, a Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. assegurar-lhe-á, além de ampla autonomia didático-pedagógica e científica, os recursos e meios indispensáveis ao pleno desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Art. 2º. O Instituto de Educação Superior da Paraíba rege-se pelo presente Regimento.

Parágrafo único. Os órgãos e cursos do Instituto de Educação Superior da Paraíba, além do Regimento Geral, reger-se-ão pela legislação pertinente em vigor e pelos atos normativos expedidos pelos órgãos superiores e/ou internos de sua administração.

Art.3º. O Instituto de Educação Superior da Paraíba será regulamentado pela legislação do ensino superior, por este regimento e, no que couber, pelo estatuto da Mantenedora.

## CAPÍTULO II

### DA FINALIDADE

Art.4º. São finalidades do Instituto de Educação Superior da Paraíba:

I - promover a educação integral da pessoa humana pelo cultivo do saber nas diferentes áreas de conhecimento, sob diversas formas e modalidades, com o exercício e busca permanente da verdade;

II - formar e aperfeiçoar profissionais, especialistas, técnicos, professores e pesquisadores, nas diferentes carreiras, com vistas à sua realização pessoal, valorização e desenvolvimento profissional, de acordo com as carências e necessidades do desenvolvimento econômico, social, político e cultural do país;

III - promover, realizar e incrementar a pesquisa, em suas diferentes formas e métodos, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico e à busca de solução para os problemas da sociedade;

IV - promover a extensão, com vista à integração das atividades de ensino e pesquisa com os problemas da comunidade, à preservação e desenvolvimento da cultura e das artes e adequada formação profissional dos alunos;

V - incentivar a prática do desporto, do lazer e da vida social entre alunos, com vistas à preservação dos valores éticos, morais, cívicos e aos ideais de brasilidade e de solidariedade humana;

VI - contribuir, através da prestação de serviços, para o desenvolvimento harmônico e integrado da comunidade local, regional e nacional, com vistas à preservação dos valores culturais e bens econômicos, sociais e técnico-científicos, na busca da satisfação de suas necessidades e aspirações, assim como do bem-estar social;

VII - promover os ideais da justiça, da democracia e da solidariedade entre os povos,

mantendo uma postura crítica e aberta em relação ao saber e às diversas correntes de pensamento, sem patrulhamentos ideológicos e sem discriminações ou preconceitos de ordem racial, religiosa, política, econômica e social;

VIII - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; e

IX - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art.5º. As atividades do Instituto de Educação Superior da Paraíba obedecerão aos seguintes princípios fundamentais da organização:

I - unidade de administração, supervisão e controle;

II - estruturação orgânica, com base em colegiados, diretorias, coordenadorias e chefias de setores ou serviços, integrados de maneira hierárquica e sistêmica, subordinados à Administração Superior;

III - unidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, como atividades indissociáveis, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

IV - flexibilidade de métodos e critérios de ensino, com especial atenção para a manutenção de elevado padrão de qualidade e de adequação às necessidades da região e do país; e

V - processo permanente de avaliação de suas atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão, com vistas a corrigir distorções e elevar, cada vez mais, o nível de qualidade e a eficácia do seu desempenho didático-científico e social.

## TÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO

#### CAPÍTULO I

#### DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. A administração do Instituto de Educação Superior da Paraíba é exercida nos seguintes níveis:

I - Administração Superior, que compreende:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Conselho Didático-Científico;
- c) Conselho Fiscal; e
- d) Diretoria.

II - Administração Básica, que compreende:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Secretaria Geral; e
- c) Órgãos de Pessoal, Patrimônio, Finanças, Contabilidade e Serviços Gerais.

III - Administração Acadêmica, que compreende:

- a) Colegiados de Cursos;
- b) Coordenações de Cursos; e
- c) Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo.

Parágrafo único. Há unicidade de administração entre a Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda. e o Instituto de Educação Superior da Paraíba.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

SECÇÃO I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 7º. O Conselho Deliberativo, composto pelos sócios, é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa da administração do Instituto de Educação Superior da Paraíba, e é a última instância em matéria de recurso, no âmbito da Instituição.

Parágrafo único. O Conselho, de que trata o caput deste artigo, terá como Presidente o sócio escolhido por maioria de votos, em reunião específica, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 8º. Ao Conselho Deliberativo compete:

I - alterar este Regimento Geral, bem como os regulamentos dos órgãos ou serviços e demais resoluções necessárias ao pleno funcionamento da instituição;

II - aprovar o plano de atividades acadêmicas, didáticas e científicas do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

III - propor a criação, modificação ou extinção de cursos;

IV - deliberar, em caráter terminativo, sobre projetos de normas ou resoluções que lhe forem submetidas pelo Conselho Didático-Científico sobre matéria de ensino, pesquisa e extensão, bem como sobre concurso, admissão e aperfeiçoamento de pessoal docente;

V - estabelecer normas de caráter supletivo ao regime disciplinar do Instituto de Educação Superior da Paraíba, respeitada a legislação em vigor;

VI - decidir sobre a concessão de títulos e dignidades acadêmicas;

VII - estabelecer medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades administrativas e didático-científicas do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

VIII - aprovar e alterar os quadros de pessoal docente e de pessoal técnico-administrativo, bem como o plano de cargos em comissão e funções de confiança e suas respectivas tabelas salariais;

IX - estabelecer o plano de carreira, de capacitação e de treinamento do pessoal docente e técnico-administrativo do Instituto de Educação Superior da Paraíba; e

X - apreciar, em última instância, os recursos interpostos de decisões dos órgãos subordinados, em matéria didático-científica, administrativa e disciplinar.

## SECÇÃO II

### DO CONSELHO DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Art. 9º. O Conselho Didático-Científico é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 10. Compõem o Conselho Didático-Científico:

I - o Diretor Acadêmico;

II - os Coordenadores de Curso;

III - cinco representantes do corpo docente, escolhidos pelos seus pares, com mandato de dois anos, podendo ser renovado uma vez; e

IV - dois representantes do corpo discente, proibida a recondução por mais um período.

Parágrafo único. O número de representantes docentes será igual à metade da soma total dos membros do Conselho mais um.

Art. 11. São atribuições do Conselho Didático-Científico:

I - estabelecer as diretrizes e políticas do ensino, da pesquisa e da extensão, a serem submetidas ao Conselho Deliberativo; e

II - para aprovação do Conselho Deliberativo, preparar projetos de resolução a serem baixadas sobre:

a) processo seletivo;

b) concurso de pessoal docente;

c) regime de trabalho e distribuição da carga-horária docente;

d) matrícula e transferência de pessoal discente;

e) aproveitamento de estudos;

f) aprovação de projetos de pesquisa e de extensão;

g) execução curricular;

h) calendário acadêmico;

i) aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico administrativo;

- j) cursos de pós-graduação e de extensão;
- k) monitoria; e
- l) outros assuntos de sua área de competência.

III - elaborar currículo de cada curso de graduação, bem como suas modificações, submetendo-os para aprovação do Conselho Deliberativo;

IV - deliberar, consultivamente, sobre questões acadêmicas relativas ao pessoal docente e discente;

V - apreciar, consultivamente, propostas de punição de pessoal docente e discente;

VI - decidir sobre assuntos de sua área de competência;

VII- fornecer ao Conselho Deliberativo todas as informações necessárias a criação, modificação ou extinção de cursos; e

VIII- exercer as demais atribuições constantes do Estatuto, deste Regimento Geral e da legislação vigente.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho Didático-Científico cabe recurso, no prazo de dez dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrendo, ao Conselho Deliberativo.

### SECÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira e patrimonial do Instituto de Educação Superior da Paraíba.

Art. 13. Compõem o Conselho Fiscal:

I - um representante dos sócios fundadores ou equiparados, que não pertença à Diretoria, escolhido pelo Conselho Deliberativo;

II - um representante dos Colegiados de Curso, escolhido pelo Conselho Deliberativo;  
e

III - um representante da Comunidade, escolhido pelo Conselho Deliberativo, sob indicação de entidades por ele credenciadas.

§ 1º O Conselho Fiscal terá como presidente nato o representante dos sócios fundadores ou equiparados.

§ 2º Será de um biênio o mandato dos membros do Conselho Fiscal, permitida a



recondução.

Art. 14. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - pronunciar-se sobre as Contas e o relatório anual da Diretoria;

II - fiscalizar a execução do orçamento anual e dos planos da aplicação de recursos e opinar sobre as modificações dos mesmos;

III - pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis;

IV - exercer auditoria financeira, formalizando, perante a Diretoria reclamações ou sugestões que visam ao melhor controle na aplicação dos recursos, melhor utilização ou defesa dos bens patrimoniais; e

V - pronunciar-se acerca de outros assuntos de relevante interesse, mediante solicitação do Diretor-Presidente.

## SECÇÃO IV

### DA DIRETORIA

Art.15. A Diretoria, órgão executivo do Instituto de Educação Superior da Paraíba, é composta pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Acadêmico e de Administração e Finanças.

Parágrafo único. A escolha dos Diretores é feita pelo Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto, por maioria de dois terços ou mais, para um mandato de quatro anos, admitida uma recondução.

Art.16. São atribuições da Diretoria:

I - como órgão de apoio ao Diretor-Presidente, examinar, consultivamente, os assuntos submetidos à sua deliberação;

II - escolher os Coordenadores de Curso a serem designados pelo Diretor-Presidente;

III - decidir sobre títulos e dignidades a serem conferidas pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba;

IV - dirimir conflitos de atribuições entre chefes de órgãos, setores e serviços do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

V - deliberar sobre admissão, dispensa e punição ao pessoal técnico-administrativo;

VI - examinar a proposta orçamentária e o plano da aplicação de recursos;

VII - sugerir a reforma do Estatuto, do Regimento Geral e de outras normas baixadas pelo Conselho Deliberativo;

VIII - deliberar sobre pronunciamentos públicos a serem feitos em nome do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

IX - decidir sobre a solicitação de espaço, em próprio do Instituto de Educação Superior da Paraíba, para realização de programas culturais, artísticos, ou científicos, promovidos por outras instituições; e

X - exercer quaisquer outras atribuições que não sejam de competência originária e exclusiva dos diretores ou dos colegiados.

### CAPITULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

##### SECÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 17. São atribuições do Diretor-Presidente:

I - dirigir e administrar o Instituto de Educação Superior da Paraíba;

II - pronunciar-se, publicamente, a respeito de matérias que envolvam o nome do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

III - dar posse a Diretores, Coordenadores de Curso e demais pessoas designadas para cargos ou funções de confiança;

IV - conferir graus e títulos honoríficos de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo;

V - assinar diplomas e demais documentos de sua competência;

VI - baixar atos normativos e resoluções decorrentes de decisões dos Colegiados Superiores;

VII - submeter ao Conselho Deliberativo atos ou normas que lhe pareçam contrários aos interesses do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

VIII - submeter ao Conselho Deliberativo representações e recursos impetrados por órgãos que lhe sejam subordinados;

IX - submeter para apreciação do Conselho Deliberativo o Relatório Anual de

Atividades do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

X - exercer o poder disciplinar, na forma do Estatuto e deste Regimento Geral;

XI - articular-se com os Coordenadores de Curso com vista à solução de problemas administrativos ou didáticos que exijam solução urgente, decidindo “ad referendum” dos Conselhos Superiores;

XII - propor ao Conselho Deliberativo a reforma deste Regimento Geral; e

XIII- exercer as demais atribuições de sua área de competência.

## SECÇÃO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 18. São atribuições do Diretor de Administração e Finanças:

I - administrar os órgãos e serviços a ele subordinados;

II - cumprir e fazer cumprir, em sua área de competência, as decisões emanadas dos Colegia-dos Superiores e da Diretoria;

III - preparar e propor ao Diretor-Presidente, para ser submetido ao Conselho Deliberativo, o quadro de pessoal técnico-administrativo e dos cargos e funções de confiança;

IV- propor ao Diretor-Presidente modificações na estrutura e organização dos órgãos e serviços sob sua coordenação;

V - fiscalizar a aplicação de recursos em quaisquer setores do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

VI - manter o Diretor-Presidente informado da situação financeira do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

VII - conceder férias regulamentares ao pessoal docente e técnico-administrativo;

VIII - supervisionar as atividades referentes a pessoal, cuidando para que se mantenham atualizados: os registros, o cadastro, bem como o recolhimento das obrigações sociais e demais encargos trabalhistas;

IX - supervisionar os trabalhos da contabilidade, com vistas a mantê-los exatos e atualizados;

X - zelar pela boa guarda de valores, documentos e livros alusivos às finanças;

XI - manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis pertencentes ou cedidos à instituição;

XII - supervisionar e controlar a utilização, manutenção e conservação de transportes,

máquinas e demais bens móveis da instituição;

XIII - supervisionar e controlar a utilização, manutenção e conservação de prédios, muros, galerias pluviais, sistemas de luz, força, telefone, água e saneamento, pavimentos e demais infra-estrutura dos próprios pertencentes, ou cedidos à instituição;

XIV - supervisionar os serviços de vigilância, segurança, limpeza, conservação e outros indispensáveis ao adequado funcionamento do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

XV - preparar e encaminhar ao Diretor-Presidente a prestação de contas e o relatório geral das atividades anuais do Instituto de Educação Superior da Paraíba; e

XVI - exercer as demais atribuições de sua área de competência.

### SECÇÃO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ACADÊMICO

Art. 19. São atribuições do Diretor Acadêmico:

I - administrar os órgãos e serviços da área acadêmica sob sua coordenação;

II - cumprir e fazer cumprir as determinações e recomendações dos Conselhos Superiores e da Diretoria;

III - propor ao Conselho Didático-Científico, para sua apreciação, propostas de criação, reformulação ou extinção de cursos, programas e projetos da área acadêmica;

IV - submeter ao Conselho Didático-Científico as propostas de calendário acadêmico e de projetos de resoluções referentes às atividades didático-científicas, de extensão, estágios supervisionados, processo seletivo e outras da área de competência daquele colegiado;

V - preparar e propor ao Diretor-Presidente, para apreciação do Conselho Deliberativo, propostas de modificação da estrutura e organização dos setores e serviços da área acadêmica, sob sua supervisão;

VI - preparar e apresentar ao Diretor-Presidente, para apreciação do Conselho Deliberativo, o quadro e o plano de carreira do pessoal docente do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

VII - organizar e apresentar ao Diretor de Administração e Finanças o plano de férias do pessoal docente e técnico-administrativo sob sua coordenação;

VIII - supervisionar as atividades de registro e controle acadêmico, com vistas a mantê-las exatas e atualizadas;

IX - supervisionar e acompanhar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com vistas à manutenção de um elevado padrão de qualidade e eficácia;

X - manter-se em articulação com as Coordenações de Curso, visando a acompanhar permanentemente a ministração das aulas, realização de exercícios escolares, integralização dos programas das disciplinas e dos estágios supervisionados; e

XI - desincumbir-se, enfim, de todas as atribuições inerentes ao cargo.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO BÁSICA

Art. 20. A Administração básica é constituída da Assessoria Jurídica, da Secretaria Geral e dos órgãos de Pessoal, Patrimônio, Finanças, Contabilidade e Serviços Gerais.

#### SECÇÃO I

##### DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 21. A Assessoria Jurídica é o órgão de assessoramento da Administração Superior em matéria da natureza jurídica que for submetida à sua apreciação pelo Diretor-Presidente.

Art. 22. Os pareceres da Assessoria Jurídica, quando aprovados pelo Diretor-Presidente, têm força de norma, no âmbito da instituição.

#### SECÇÃO II

##### DA SECRETARIA GERAL

Art. 23. A Secretaria Geral é o órgão de apoio técnico-administrativo da Administração Superior da instituição.

Art. 24. A Secretaria Geral é dirigida por um secretário geral, nomeado pelo Diretor-Presidente, dentre pessoas habilitadas para a função.

Art. 25. Compete à Secretaria Geral:

I - assistir ao Diretor-Presidente:

- a) preparando-lhe o expediente;
- b) recebendo a correspondência, protocolizando-a e fazendo a triagem e o envio da mesma para os diversos setores da instituição;
- c) preparando a correspondência a ser expedida e fazendo-a expedir, quando autorizado pelo Diretor-Presidente;
- d) preparando a documentação a ser submetida aos Conselhos; e
- e) exercendo as demais atribuições inerentes aos Conselhos;

II - secretariar os Conselhos Superiores, preparando a convocação e a pauta das reuniões, lavrando-lhes as atas; e

III - supervisionar o trabalho de gabinete de cada Diretor, dando-lhes o apoio técnico-administrativo necessário.

### SECÇÃO III

#### DO SETOR DE PESSOAL

Art. 26. Ao Setor de Pessoal compete todas as atribuições atinentes a recursos humanos, tais como:

- I - preparar e manter atualizados os registros que constituem o cadastro dos empregados;
- II - providenciar a assinatura e demais anotações da carteira profissional dos empregados;
- III - preparar a escala de férias;
- IV - preparar as folhas de pagamento;
- V - providenciar o recolhimento de encargos sociais atinentes aos empregados; e
- VI - exercer, enfim, as demais atribuições inerentes à função.

### SECÇÃO IV

#### DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Art. 27. O Setor da Patrimônio reúne as atividades da patrimônio e almoxarifado da instituição.

Art. 28. Compete ao Setor de patrimônio:

- I - tombar, etiquetar e manter registros atualizados dos bens móveis;
- II - tombar e manter registros atualizados dos bens imóveis;
- III - preparar inventários periódicos dos bens móveis e imóveis;
- IV - registrar e guardar o material do almoxarifado;
- V - despachar as requisições de material e manter atualizado o fichário;
- VI - manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- VII - fazer o levantamento dos itens que devem ser adquiridos e preparar as listagens para aquisição do material e dos bens indispensáveis ao funcionamento da instituição; e
- VIII - desincumbir-se, enfim, de todas as atribuições de sua área da competência.

## SECÇÃO V

### DO SETOR FINANCEIRO

Art. 29. O Setor Financeiro é o órgão encarregado da preparação e guarda da documentação relativa a recebimentos, pagamentos e controle do movimento financeiro da instituição.

Art. 30. Compete ao Setor Financeiro:

- I - controlar a documentação relativa ao movimento financeiro diário;
- II - providenciar a documentação necessária à realização de recebimentos e pagamentos;
- III- controlar o caixa e os depósitos bancários;
- IV- zelar pela boa guarda de valores, documentos e livros alusivos às finanças;
- V- preparar as guias para recolhimento de impostos e encargos sociais; e
- VI- desincumbir-se, enfim, de todas as atividades de sua área de competência.

## SECÇÃO VI

### DO SETOR DE CONTABILIDADE

Art. 31. O Setor de Contabilidade é o órgão encarregado dos registros contábeis.

Art. 32. Compete ao Setor de Contabilidade:

- I - reunir e guardar a documentação relativa à contabilidade da instituição;

- II - preparar, com atualização e exatidão, os registros contábeis;
- III - preparar os balancetes periódicos e o balanço anual;
- IV - preparar a prestação de contas da Diretoria;
- V - fornecer à Diretoria e ao Conselho Deliberativo informações sobre a situação econômico-financeira da instituição;
- VI- acompanhar o desempenho financeiro e administrativo dos diversos setores;
- VII-preparar o plano de execução orçamentária, bem como suas modificações; e
- VIII- exercer as demais atribuições relativas à sua área de competência.

## SECÇÃO VII

### DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 33. O Setor de Serviços Gerais é o órgão encarregado da segurança, limpeza, conservação, transporte, compras e demais atividades de apoio administrativo da instituição.

Art. 34. Compete ao Setor de Serviços Gerais, as atividades:

- I - de vigilância, segurança interna, portaria, informações e controle de entradas e saídas de pessoas e equipamentos;
- II - de limpeza e conservação;
- III - de controle de utilização de veículos e de combustíveis;
- IV - de utilização de telefones, energia elétrica, água e saneamento;
- V - de compras e aquisição de materiais, bens e serviços necessários à instituição;
- VI - de expedição de correspondências e encomendas; e
- VII - outras atribuições de sua área de competência.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

## SECÇÃO I

### DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS

Art. 35. A coordenação didática dos cursos será exercida pelo Colegiado de Curso e pela Coordenação do Curso, cada um em sua área de competência.



## SECÇÃO II

### DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 36. O Colegiado de Curso é constituído do Coordenador de Curso, como seu Presidente nato, do Coordenador-Adjunto, de seis docentes que ministrem disciplinas no respectivo curso e de um representante do corpo discente.

§ 1º O representante discente, cujo mandato será de um ano, deverá estar regularmente matriculado no curso há pelo menos quatro semestres, e ser indicado na forma da legislação vigente, não sendo permitida a recondução.

§ 2º Os representantes docentes terão mandato de dois anos, serão escolhidos pelos seus pares dentre professores que tenham maior tempo de dedicação à instituição e poderão ser reconduzidos uma vez.

Art. 37. Compete ao Colegiado de Curso:

- I - opinar sobre a organização e revisão curricular;
- II - fixar diretrizes de execução, de acompanhamento e de avaliação curricular, tendo em vista o ajustamento da disciplina ao interesse do curso;
- III - decidir sobre procedimentos a serem adotados na matrícula em disciplinas do curso, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IV - opinar sobre pedidos de aproveitamento de estudos e revalidação de diplomas;
- V - sugerir e adotar providências para melhoria do nível de ensino do curso;
- VI - decidir sobre equivalência de disciplinas para efeito de integralização curricular;
- VII - decidir, em primeira instância, sobre transferência de alunos e mudança de curso;
- VIII - avaliar o desempenho docente e, quando necessário, propor a substituição do professor;
- IX - estabelecer normas para o desenvolvimento e controle dos estágios curriculares;
- X - aprovar, em primeira instância, projetos de pesquisa, de cursos de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão;
- XI - apresentar sugestões sobre a distribuição de carga-horária docente;
- XII - aprovar os planos de trabalho do pessoal docente vinculado ao curso;
- XIII - propor a realização de concursos e/ou a contratação de pessoal docente;
- XIV - indicar as listas de nomes para a composição de comissões examinadoras;
- XV - apreciar, em primeira instância, atos de indisciplina de professores e/ou alunos vinculados ao curso e sugerir a penalidade a ser aplicada; e

XVI - desempenhar, enfim, todas as atribuições inerentes à sua área de competência.

Art. 38. O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por dois terços dos seus membros, com a antecedência mínima de vinte e quatro horas, por escrito, declarando o motivo da convocação.

Art. 39. Das decisões do Colegiado de Curso caberá recurso para o Conselho Didático-Científico, no prazo de dez dias, a contar da ciência da decisão recorrenda.

### SECÇÃO III

#### DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 40. A Coordenação do Curso é exercida pelo Coordenador de Curso e, em sua ausência, pelo Coordenador Adjunto, ambos designados pelo Diretor-Presidente.

Art. 41. Compete ao Coordenador de Curso:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões, normas e resoluções do Colegiado de Curso e dos órgãos superiores da instituição;

II - convocar e presidir o Colegiado de Curso;

III - supervisionar a execução curricular, bem como a integralização dos conteúdos programáticos e realização das aulas;

IV - homologar o aproveitamento de estudos, a equivalência de disciplinas, para efeito de integralização curricular;

V- superintender e coordenar as atividades dos órgãos e serviços de apoio ao Curso;

VI - exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;

VII - tomar decisões “ad referendum” do Colegiado de Curso, quando se fizer necessário e urgente;

VIII - manter articulação permanente com outros Coordenadores de Cursos, visando a providências de interesse do Curso sob sua coordenação;

IX - representar o Colegiado de Curso onde se fizer necessário; e

X - exercer, enfim, todas as atribuições inerentes à sua área de competência.

## SECÇÃO IV

### DOS ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 42. Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo são aqueles destinados a dar apoio à área acadêmica, contribuindo para o aprimoramento e expansão do ensino, da pesquisa e da extensão, e facilitando a execução dessas atividades.

Art. 43. São Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo:

I - a Secretaria dos Cursos;

II - a Biblioteca;

III - o Escritório de Práticas Forense;

IV - o Escritório de Práticas Contábeis e Administrativas; e

V - o Centro de Processamento de Dados.

Parágrafo Único. Além dos órgãos mencionados neste artigo, outros poderão ser criados, por proposta do Conselho Didático-Científico ao Conselho Deliberativo, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e melhoria do ensino, bem como para prestação de serviços à comunidade.

## SECÇÃO V

### DA SECRETARIA DOS CURSOS

Art. 44. A Secretaria dos Cursos, além do apoio administrativo às atividades acadêmicas, é o órgão central de registro, controle, cadastro e documentação dos alunos matriculados nos cursos do Instituto de Educação Superior da Paraíba.

Art. 45. São atribuições da Secretaria dos Cursos:

I - a preparação e publicação de editais e calendários de processo seletivo, de matrícula dos alunos, de colação de grau e de outros eventos de natureza acadêmica;

II - a realização da matrícula em cursos do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

III - o registro, o cadastro e o fornecimento de resultados de avaliação acadêmica;

IV - a expedição de diplomas, certificados, guias de transferência e demais documentos relativos à vida acadêmica dos alunos;

V - o fornecimento de documentação sobre currículo do curso, plano de execução

curricular, programa de disciplinas e demais informações solicitadas por alunos e professores;

VI - secretariar os Colegiados de Curso, preparando-lhes a convocação, a pauta, e demais documentos para as reuniões, além da lavratura das atas;

VII - dar apoio técnico e administrativo aos Coordenadores de Cursos; e

VIII - desincumbir-se, enfim, de outras atribuições inerentes à sua área de competência.

Art. 46. A Secretaria dos Cursos, órgão subordinado ao Diretor Acadêmico, será dirigido por um Secretário, designado pelo Diretor-Presidente, dentre pessoas de reconhecida competência.

## SECÇÃO VI

### DA BIBLIOTECA

Art. 47. A Biblioteca é o órgão central de apoio ao ensino e pesquisa, fornecendo-lhes livros, revistas e documentação técnico-científica, além de multi-meios indispensáveis às atividades acadêmicas.

Art. 48. A Biblioteca tem, entre suas atribuições, a aquisição, a guarda e o empréstimo de livros, revistas e documentos técnico-científicos, para consulta de alunos e professores da instituição ou pessoas da comunidade, cadastradas para tal fim.

## SECÇÃO VII

### DO ESCRITÓRIO DE PRÁTICA FORENSE

Art. 49. O Escritório de Prática Forense é o órgão de apoio ao Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, para ministração da prática e treinamento profissional dos alunos.

Art. 50. Entre as atribuições do Escritório de Prática Forense estão, além da ministração de aulas práticas, o treinamento profissional do aluno e a prestação da assistência judiciária a pessoas da comunidade.

## SECÇÃO VIII

### DO ESCRITÓRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS

Art. 51. O Escritório de Práticas Contábeis e Administrativas é o órgão de apoio aos cursos de Administração e de Ciências Contábeis, para ministração das aulas práticas e formação profissional dos alunos.

Art. 52. Além da ministração da prática profissional, o Escritório da Práticas Contábeis e Administrativas tem como atribuição a prestação de serviço técnico-profissional à comunidade.

## SECÇÃO IX

### DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Art. 53. O Centro de Processamento de Dados é o órgão de apoio aos cursos do Instituto de Educação Superior da Paraíba , para ministração de aulas práticas e formação profissional dos alunos.

Art. 54. O CPD dará apoio aos trabalhos de ordem acadêmica e administrativa da instituição, bem como à prestação de serviços à comunidade.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À ADMINISTRAÇÃO

Art. 55. O Diretor-Presidente da instituição poderá comparecer à reunião de qualquer órgão colegiado, cabendo-lhe, no caso, a presidência dos trabalhos.

Art. 56. A autoridade que presidir reunião de colegiado terá o voto de qualidade, além do seu voto próprio.

Art. 57. As reuniões dos colegiados, de qualquer nível, são ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias acontecerão na frequência estabelecida para cada

colegiado.

§ 2º As reuniões extraordinárias são determinadas pela urgência das medidas a serem tomadas e nelas serão tratados, exclusivamente, os assuntos objeto da convocação.

Art. 58. A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser feita com uma antecedência mínima de vinte e quatro horas, pela autoridade competente para presidi-la ou por dois terços dos membros do colegiado.

§ 1º A convocação é feita por escrito e acompanhada da pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º Em caso de extrema urgência, a antecedência poderá ser reduzida e omitida a pauta, quando por razões éticas ou de sigilo.

Art. 59. Os colegiados somente podem deliberar com a presença mínima de dois terços de seus membros.

§ 1º A ausência ou falta de determinada classe de representantes não impede o funcionamento do colegiado, nem invalida suas decisões, desde que respeitado o “quorum” mínimo exigido para decidir.

§ 2º É obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade escolar o comparecimento às reuniões dos colegiados.

§ 3º A ausência, sem justificativa aceita pelo presidente do colegiado, a três reuniões consecutivas, importa na perda da representação ou do mandato pelo membro faltoso.

Art. 60. Os órgãos colegiados, de qualquer nível, decidem por maioria simples de votos presentes, salvo quando for exigido “quorum” especial.

§ 1º A votação é simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das outras não esteja expressamente determinada ou tenha sido requerida por qualquer membro e deferida pelo plenário.

§ 2º Nenhum membro do colegiado pode ter direito a mais de um voto, em qualquer circunstância, salvo a hipótese do voto de qualidade de quem preside.

§ 3º O voto é presencial, sendo proibido o voto por procuração, carta ou outro meio de comunicação utilizado pelo ausente à reunião.

§ 4º Quando se tratar de assunto de interesse pessoal de membro do colegiado, a votação é secreta e dela não participará o interessado.

Art. 61. As reuniões dos colegiados destinam-se ao exame, debate e votação dos assuntos de sua competência incluídos na pauta, devendo os membros absterem-se de pronunciamentos de cunho político, ideológico, bem como de moção de protestos e outras manifestações do gênero.

Art. 62. As decisões dos órgãos colegiados poderão, de acordo com sua natureza, assumir a forma de resoluções, a serem baixadas pelo respectivo presidente.

Art. 63. O presidente do colegiado poderá convidar pessoas que não o integrem, para prestar assessoramento, ou tratar de assuntos específicos, ou prestar esclarecimentos, vedado porém o direito de voto.

Art. 64. Dos atos e decisões que se adotem nos vários colegiados, caberá recurso ao órgão imediatamente superior, no prazo de dez dias úteis, contados da data da ciência da decisão recorrenda.

Parágrafo único. Do recurso somente tomar-se-á conhecimento se impetrado, tempestivamente, junto à autoridade recorrida.

### TITULO III

#### DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

##### CAPÍTULO I

##### DO ENSINO

##### SECÇÃO I

##### DOS CURSOS

Art. 65. São seqüenciais, de graduação, pós-graduação e extensão os cursos ministrados pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba.

Art. 66. Os cursos seqüenciais, de diferentes níveis de abrangência e ministrados de acordo com requisitos previamente definidos pela instituição, em carácter individual ou coletivo, abertos a portadores de certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, bem como a graduados de nível superior, destinam-se à aquisição, à ampliação

ou à atualização de conhecimentos e/ou habilidades profissionais.

Art. 67. Os cursos de graduação, abertos a portadores de certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, que hajam obtido classificação em processo seletivo, destinam-se à formação acadêmica e profissional em nível superior.

Art. 68. Os cursos de pós-graduação, abertos a portadores de diploma de graduação, ou título equivalente, que satisfaçam os requisitos exigidos em cada caso, destinam-se à formação de especialistas, mediante o aprofundamento dos estudos superiores, o exercício da pesquisa, ou o treinamento em técnicas especializadas.

Art. 69. Os cursos de extensão, abertos aos portadores dos requisitos exigidos para cada caso, destinam-se à divulgação, aperfeiçoamento e atualização em conhecimentos e técnicas, visando ao atendimento e à elevação cultural da comunidade.

Parágrafo único. O Instituto de Educação Superior da Paraíba poderá ministrar cursos de curta duração, destinados a formar profissionais a nível técnico superior e habilitações intermediárias, atendendo às necessidades e características do mercado regional e nacional, após aprovação dos órgãos competentes.

## SECÇÃO II

### DA ESTRUTURA DOS CURSOS

Art. 70. Os cursos de graduação serão organizados em séries semestrais, compreendendo disciplinas resultantes das matérias fixadas pelo Conselho Nacional de Educação e das instituídas pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba.

Art. 71. O currículo pleno de cada curso de graduação, observadas as diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público, integrado por disciplinas e práticas com a seriação estabelecida, cargas horárias respectivas, duração total e prazos de integralização, quando integralizado pelo aluno, habilita à obtenção do diploma.

Art. 72. Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvam em determinado número de horas/aula, distribuídas ao longo do semestre letivo.



§ 1º O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo respectivo Colegiado de Curso.

§ 2º A duração da hora/aula não poderá ser inferior a cinquenta minutos.

§ 3º É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo programático e da carga horária estabelecida no plano de ensino de cada disciplina.

Art. 73. Caberá ao Conselho Didático-Científico, por sugestão do respectivo Colegiado de Curso, aprovar as normas complementares relativas a estágio curricular, prática de ensino, orientação e defesa de monografia ou trabalho final de curso.

## CAPÍTULO II

### DA PESQUISA

Art. 74. O Instituto de Educação Superior da Paraíba desenvolverá a pesquisa nas suas diversas modalidades, como função indissociável do ensino e da extensão, com o fim de ampliar conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento técnico-científico e cultural da região e do país.

Art. 75. O estímulo às atividades de pesquisa consistirá principalmente em:

- I - concessão de bolsas de iniciação científica;
- II - formação de pessoal docente em cursos de pós-graduação;
- III - concessão de ajuda para projetos específicos;
- IV - assinatura de acordos ou convênios com instituições vinculadas à pesquisa;
- V - ampliação e atualização da biblioteca;
- VI - intercâmbio com instituições científicas, visando a incentivar os contatos entre pesquisadores, para desenvolvimento de projetos comuns;
- VII - divulgação dos resultados das pesquisas realizadas;
- VIII - realização de eventos destinados ao debate de temas científicos ou culturais;
- IX - concessão de incentivos funcionais à produção científica e cultural;
- X - estudos e pesquisas em torno dos aspectos da realidade local e regional; e
- XI - montagem e/ou melhoria de laboratórios e núcleos de pesquisa.

Art. 76. Caberá ao Conselho Didático-Científico estabelecer as diretrizes prioritárias da pesquisa no âmbito do Instituto de Educação Superior da Paraíba.

## CAPITULO III

### DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 77. As atividades de extensão e ação comunitária são uma decorrência das atividades de pesquisa e ensino e visam a promover a integração do Instituto de Educação Superior da Paraíba com setores da comunidade local e regional.

Art. 78. As atividades de que trata o artigo anterior serão realizadas sob forma de:

- I - cursos de treinamento profissional;
- II - estágios ou atividades que se destinam ao treinamento pré-profissional de pessoal discente;
- III - prestação da consultoria ou assistência técnica a instituições públicas ou privadas;
- IV - atendimento direto à comunidade pelos órgãos específicos;
- V - participação em iniciativas de natureza cultural;
- VI - promoção de atividades culturais;
- VII - publicação de trabalhos de interesse cultural;
- VIII - divulgação de conhecimentos e técnicas de trabalho;
- IX - estímulo à criação literária, artística, científica e tecnológica;
- X - articulação com o sistema empresarial; e
- XI - interiorização de suas atividades, em atendimento aos municípios e comunidades.

## TÍTULO IV

### DO REGIME DIDÁTICO

#### CAPÍTULO I

##### DO ANO LETIVO

Art. 79. O ano letivo, independentemente do ano civil, abrange, no mínimo, duzentos dias letivos, distribuídos em dois semestres letivos regulares, cada um com, no mínimo, cem dias de atividades escolares efetivas, não computados os dias reservados a exames finais.

§ 1º O semestre letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e carga horária dos

programas das disciplinas nele ministradas.

§ 2º Entre os semestres letivos regulares, poderão ser executados programas não curriculares de ensino, pesquisa e extensão, objetivando o emprego dos recursos materiais e humanos disponíveis.

Art. 80. As atividades escolares serão escalonadas, semestralmente, em calendário acadêmico, do qual constarão, pelo menos, o início e o término do semestre letivo, período de matrícula e datas dos exercícios de verificação do rendimento escolar e dos exames finais.

Parágrafo único. Antes de cada período letivo, a instituição dará a conhecer, em documento específico, as condições de funcionamento dos cursos, informando os programas e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação.

## CAPÍTULO II

### DO PROCESSO SELETIVO

Art. 81. O processo seletivo destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas para cada curso.

§ 1º As vagas oferecidas para cada curso são as autorizadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º As inscrições para o processo seletivo serão abertas em edital, do qual constarão os cursos, as habilitações oferecidas, com respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação e demais informações úteis.

Art. 82. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas áreas e formas da escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas escritas, na forma disciplinada pelo Conselho Didático-Científico.

Art. 83. A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos por cada candidato, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, sendo excluídos aqueles que não obtiveram os níveis mínimos estabelecidos pelo Conselho Didático-Científico.

§ 1º A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se

realiza a seleção, tomando-se nulos seus efeitos, se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula ou, em fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados no edital.

§ 2º Na hipótese de remanescerem vagas, o seu preenchimento poderá ser feito mediante novo processo seletivo, ou através de alunos transferidos ou, ainda, por candidatos portadores de diploma de graduação, sem prejuízo de outras formas indicadas em lei.

### CAPITULO III

#### DA MATRICULA

Art. 84. A matrícula, ato formal de ingresso e de vinculação ao Instituto de Educação Superior da Paraíba, realiza-se na Secretaria dos Cursos, nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico, através de requerimento, instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

§ 1º A matrícula será feita por conjunto de disciplinas integrantes da série a ser cursada, observando-se o que dispõe este Regimento.

§ 2º No caso de matrícula de graduado, exige-se a apresentação do diploma, devidamente registrado.

§ 3º No ato da matrícula, o aluno se compromete a pagar os valores das mensalidades escolares, com os reajustes e demais encargos estabelecidos em lei.

Art. 85. A matrícula é renovada semestralmente. no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

§ 1º A não renovação da matrícula implica no abandono do curso, ficando a desvinculação do aluno a critério do Instituto de Educação Superior da Paraíba.

§ 2º O requerimento de renovação de matrícula é instruído com o comprovante de pagamento da primeira mensalidade, bem como da quitação de pagamento do semestre anterior e de eventuais débitos.

Art. 86. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter a vinculação do aluno ao Instituto de Superior de Educação e assegurar o seu direito à renovação da matrícula.

§ 1º A requerimento do aluno, é concedido o trancamento no prazo coincidente com o

primeiro quarto do semestre letivo, observado o calendário acadêmico, por período de tempo expressamente estipulado no ato.

§ 2º O tempo de trancamento da matrícula não pode ser superior a três semestres letivos, consecutivos ou não, computando-se, inclusive, aquele em que for concedido.

§ 3º É vedado ao aluno matriculado no 1º semestre do curso a concessão do trancamento da matrícula, ressalvados os casos regulamentados pelo Conselho Didático-Científico.

## CAPÍTULO IV

### DA TRANFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 87. É concedida matrícula ao aluno transferido de curso superior de instituição congênere, nacional ou estrangeira, na conformidade das vagas disponíveis e da legislação pertinente, quando requerida nos prazos fixados, após processo seletivo.

§ 1º No caso de servidor público federal, civil ou militar, removido “ex officio”, a matrícula será concedida, independentemente de vaga e prazo, sendo esse benefício estendido a seus dependentes, na forma da legislação pertinente.

§ 2º O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação exigida em lei, ou normas complementares, além do histórico escolar, programas das disciplinas cursadas, carga horária e aprovação no curso de origem.

§ 3º A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, tramitará diretamente entre as duas instituições.

Art. 88. Nos casos de transferência, as matérias componentes do currículo, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão reconhecidas, registrando-se-lhes créditos, notas e conceitos obtidos no estabelecimento de origem.

§ 1º O reconhecimento a que se refere este artigo, dispensa o aluno de fazer qualquer adaptação, e da suplementação de carga horária.

§ 2º A verificação do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, esgotar-se-á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas correspondentes a cada matéria.

§ 3º No caso de alunos procedentes de estabelecimentos que adotem o regime seriado

anual, caberá ao Colegiado do respectivo curso proceder à avaliação do conteúdo programático, bem como das notas ou conceitos obtidos pelo aluno, atribuindo-se-lhe nota de conformidade com o disposto neste Regimento Geral.

Art. 89. Em qualquer caso, o Instituto de Educação Superior da Paraíba exigirá do aluno transferido, para integralização do currículo pleno, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total.

Parágrafo único. O cumprimento da carga horária adicional será exigido, para efeito de integralização curricular, em função do total de horas necessárias à expedição do diploma.

Art. 90. Ressalvado o disposto no artigo 88, o Instituto de Educação Superior da Paraíba exigirá adaptação, na forma deste Regimento, das matérias ou disciplinas cursadas parcialmente no estabelecimento de origem.

Parágrafo único. Entende-se por adaptação o conjunto das atividades prescritas pelo Colegiado de Curso, com o objetivo de situar ou classificar, em relação aos seus planos e padrões de estudo, o aluno cuja transferência foi aceita.

Art. 91. Na elaboração dos planos de adaptação, serão observados os seguintes princípios gerais:

I - aspectos quantitativos e formais do ensino não deverão sobrepor-se aos aspectos de conteúdo na formação cultural;

II - a adaptação processar-se-á mediante o cumprimento do plano especial de estudo, que possibilite o melhor aproveitamento da capacidade de aprendizagem do aluno;

III - a adaptação refere-se aos estudos feitos em nível superior, dela excluindo-se o processo seletivo e quaisquer outras atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;

IV - não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial, que assegure a transferência “ex officio”; e

V - quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados os conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na instituição de origem, até a data em que dela se tenha desligado.

Art. 92. A transferência de alunos de um para outro estabelecimento far-se-á mediante expedição de guia de transferência.

§ 1º Na hipótese de transferência facultativa, a expedição da guia respectiva ficará

condicionada á apresentação de declaração de vagas emitida pelo estabelecimento de destino.

§ 2º No caso de transferência para curso afim, o seu deferimento será precedido da verificação de correlação de estudos.

§ 3º Tanto na transferência obrigatória, quanto na facultativa, serão observados os procedimentos e exigências previstos neste Regimento Geral.

Art. 93. As transferências internas para cursos afins, bem como as mudanças de habilitação, não terão precedência sobre as transferências externas e a matrícula de graduados, e dependerão da existência de vaga e de aprovação em processo seletivo.

Art. 94. Ao término do período regimental de transferência o Instituto de Educação Superior da Paraíba deverá encaminhar ao Ministério da Educação a relação das transferências recebidas e expedidas, com respectivas origens.

## CAPÍTULO V

### DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 95. A verificação do rendimento escolar será feita em cada disciplina, por período letivo compreendendo:

- I - a apuração da freqüência às atividades didáticas; e
- II - avaliação do aproveitamento escolar.

Art. 96. Será considerado reprovado na disciplina, o aluno que não obtiver pelo menos setenta e cinco por cento da freqüência às atividades didáticas respectivas realizadas no período.

Parágrafo único. Não haverá abono de faltas, ressalvados os casos previstos na legislação específica.

Art. 97. O aproveitamento escolar será estabelecido através de acompanhamento contínuo do desempenho do aluno, nas atividades didáticas, e, especialmente, dos resultados por ele obtidos nos exercícios de verificação.

Parágrafo único. Consideram-se exercícios de verificação:

- I - exercícios escolares; e

II - exames finais;

Art. 98. Entende-se por exercícios escolares:

I - exercícios em classe; e

II - trabalhos escolares.

§ 1º Consideram-se exercícios em classe:

I - os exercícios escritos nela realizados;

II- os trabalhos de laboratório com supervisão docente ou de monitores; e

III - as arguições e apresentações em classe de assuntos previstos no plano de ensino da disciplina.

§ 2º São considerados trabalhos escolares:

I - a apresentação de relatórios;

II - elaboração de projetos;

III- trabalhos escritos sobre assuntos previstos nos planos de ensino da disciplina, elaborados fora da classe;

IV- monografia; e

V- estágio supervisionado.

Art. 99. Serão realizados em cada semestre letivo, para cada disciplina, três exercícios de verificação do rendimento escolar e o exame final.

Art. 100. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

Art. 101. Não haverá segunda chamada para o exame final.

Art. 102. Será considerado aprovado, por média, na disciplina, o aluno que satisfizer as seguintes condições:

I - frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento das atividades didáticas previstas no período letivo;

II - obtenção de média aritmética igual ou superior a sete, nos exercícios escolares.



§ 1º O aluno que não obtiver aprovação por média, tendo porém a frequência mínima de setenta e cinco por cento e média não inferior a quatro nos exercícios escolares, submeter-se-á a exame final.

§ 2º É considerado reprovado na disciplina, sem direito a exame final, o aluno que não obtiver a frequência mínima de setenta e cinco por cento, ou auferir média inferior a quatro nos exercícios escolares.

Art. 103. O exame final versará sobre toda a matéria ministrada durante o período letivo na disciplina.

Parágrafo único. O não comparecimento ao exame final importará em nota zero e, em consequência, na reprovação do aluno faltoso.

Art. 104. As notas atribuídas aos alunos obedecerão a uma escala zero a dez, permitindo-se fracionamento em decimal.

Art. 105. O aluno que faltar a qualquer dos exercícios escolares terá direito a um exercício de reposição, por disciplina, devendo o conteúdo da matéria ser o mesmo do exercício escolar a que não compareceu.

Art. 106. Será considerado aprovado mediante o exame final o aluno que obtiver média aritmética igual ou superior a cinco, resultante da média ponderada dos exercícios escolares e da nota do exame final.

Art. 107. Em nenhuma hipótese será permitida a revisão de provas.

Art. 108. Ao estudante amparado na forma da lei, será permitido o regime de exercícios domiciliares.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo depende da apresentação de atestado médico e do deferimento do Coordenador do Curso.

Art. 109. O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência mínima, seja a média mínima exigida, repetirá a disciplina, sob o regime de repetência, sujeito às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Art. 110. E promovido ao período seguinte do curso o aluno aprovado em todas as disciplinas da série anterior, admitindo-se a promoção com dependência em até duas disciplinas.

§ 1º O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se, obrigatoriamente, na série seguinte e nas disciplinas das quais depende, observando-se na nova série a compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento Geral.

§ 2º Para compatibilizar o horário das disciplinas em dependência, o aluno poderá deixar de cursar disciplinas da nova série, devendo nestas ser matriculado nas séries seguintes, a critério da Coordenação do Curso.

§ 3º O aluno que for reprovado nas disciplinas em dependência não poderá matricular-se na série subsequente, condicionando-se o prosseguimento dos seus estudos à sua aprovação nessas disciplinas e naquelas residuais, não cursadas em função da compatibilização de horário de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º As disciplinas em dependência, bem como as residuais, estão sujeitas às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, previstas neste Regimento Geral.

§ 5º Ao repetir qualquer período do curso, o aluno fica dispensado de cursar as disciplinas em que já tenha sido aprovado.

## CAPITULO VI

### DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E MONOGRAFIAS

Art. 111. O estágio supervisionado tem por objetivo oferecer ao aluno a oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos auferidos nas diversas disciplinas que integram o currículo do curso de graduação oferecido.

Parágrafo único. Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio, prevista no currículo do curso.

Art. 112. Os estágios supervisionados são coordenados pelo Colegiado de Curso respectivo.

Parágrafo único. Observadas as normas gerais deste Regimento, os estágios obedecerão a regulamentos próprios de cada curso, elaborados pelo Colegiado de Curso e aprovados pelo Conselho Didático-Científico.

Art. 113. Para o curso em que for exigida a redação e apresentação de monografia, ou trabalho curricular equivalente, o respectivo Colegiado de Curso baixará as normas regulamentares específicas.

## TÍTULO V

### DA COMUNIDADE ACADÊMICA

#### CAPÍTULO I

##### DO CORPO DOCENTE

Art. 114. O corpo docente do Instituto de Educação Superior da Paraíba se distribui entre as seguintes categorias da carreira do magistério:

- I - professor assistente;
- II - professor adjunto; e
- III - professor titular.

Parágrafo único. Eventualmente, e por tempo determinado, o Instituto de Educação Superior da Paraíba poderá dispor da professores e pesquisadores, na condição de visitantes, colaboradores ou correspondentes, segundo regulamentação a ser estabelecida pelo Conselho Didático-Científico.

Art. 115. A seleção de professores é feita por comissão designada pelo Coordenador do Curso, dentre os nomes indicados pelo Colegiado de Curso respectivo a quem compete aprovar, em primeira instância, o relatório final e enviá-lo para homologação do Conselho Didático-Científico.

Art. 116. Os professores são contratados pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, segundo o regime da consolidação das leis do trabalho, observados os critérios e normas deste Regimento, do plano de carreira do pessoal docente e demais normas baixadas pelos colegiados superiores.

Art. 117. São direitos e deveres do professor:

I - usufruir de todos os benefícios e incentivos concedidos através do regime de trabalho, titulação, produção científica ou cultural, e aperfeiçoamento profissional, previstos no plano de carreira do pessoal docente;

II - elaborar, para aprovação do Colegiado de Curso, o plano de ensino da sua disciplina, obedecendo-se às normas deste Regimento Geral;

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino da disciplina, sob sua responsabilidade, cumprindo integralmente o programa e a carga horária respectiva;

IV - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aprendizado e julgar os resultados apresentados pelos alunos, atendidas as normas baixadas pelo Conselho Didático-Científico e os dispositivos regimentais;

V - manter atualizado, no Diário de Classe, os registros das aulas ministradas, das notas e da frequência dos alunos;

VI - entregar, no prazo estabelecido, ao setor de registro e controle acadêmico da Secretaria dos Cursos, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar;

VII - cumprir o regime escolar e disciplinar do Instituto de Educação Superior da Paraíba;

VIII - elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão aprovados pelo respectivo Colegiado de Curso;

IX - freqüentar as aulas e atividades previstas no planejamento do curso;

X - votar e ser votado para representante de sua categoria nos colegiados em que for admitida a representação e demais cargos eletivos da instituição;

XI - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

XII - participar das assembléias de colação de grau ou comemorativas da eventos ligados ao Instituto de Educação Superior da Paraíba; e

XIII - exercer, enfim, outras atribuições que lhe forem cometidas.

## CAPÍTULO II

### DO CORPO DISCENTE

Art. 118. Constituem o corpo discente do Instituto de Educação Superior da Paraíba os alunos regulares e os alunos não-regulares.

§ 1º Aluno regular é aquele regularmente matriculado em curso de graduação.

§ 2º Aluno especial é o inscrito em curso de pós-graduação ou de extensão.

## SECÇÃO I

### DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 119. São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I - freqüentar, obrigatoriamente, as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligencia no seu aproveitamento;

II - utilizar serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba;

III - votar e ser votado, nas eleições de representação estudantil;

IV - participar de colegiados, na forma estabelecida por este Regimento Geral;

V - observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se dentro e fora do Instituto de Educação Superior da Paraíba, de acordo com os princípios éticos condizentes;

VI - concorrer a prêmios instituídos pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, como estímulo à produção intelectual da seus alunos, na forma regulada pelo Conselho Didático-Científico;

VII - zelar pelo patrimônio da instituição; e

VIII - desincumbir-se, enfim, de todos os seus deveres da estudante.

Art. 120. O corpo discente tem como órgãos de representação o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e os Centros Acadêmicos (CA), um por cada curso, regidos por estatutos próprios, elaborados e aprovados nos termos da legislação pertinente.

§ 1º A representação tem por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento das relações entre estudantes e órgãos do Instituto de Educação Superior da Paraíba, sendo vedadas as atividades de natureza político-partidária, bem como a participação em atividades alheias aos objetivos da instituição.

§ 2º As diretorias dos órgãos de representação discente são eleitas, nos termos de seu ordenamento estatutário.

§ 3º Compete aos órgãos de representação discente, nos termos deste Regimento, indicar os seus representantes, com direito a voz e a voto, em órgãos colegiados do Instituto de Educação Superior da Paraíba, sendo vedada a acumulação.

§ 4º Aplicam-se aos representantes estudantis junto aos colegiados as seguintes disposições:

I - somente poderá exercer representação estudantil o aluno regularmente matriculado e que tenha cursado pelo menos quatro semestres letivos no Instituto de Educação Superior da Paraíba; e

II - o exercício de representação estudantil não exime o aluno do cumprimento de suas obrigações escolares.

§ 5º Os órgãos de representação discente são mantidos por contribuições da seus associados, devendo a diretoria, ao término de sua gestão, prestar contas aos órgãos competentes do Instituto de Educação Superior da Paraíba, dos recursos por eles repassados.

## SECÇÃO II

### DA MONITORIA

Art. 121. O Instituto de Educação Superior da Paraíba poderá instituir a monitoria, nela admitindo alunos regulares, selecionados pelos Colegiados de Curso e designados pelo Coordenador do Curso respectivo, dentre os estudantes que tenham demonstrado rendimento escolar satisfatório na disciplina, ou área de monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares do ensino, da pesquisa e da extensão.

§ 1º A monitoria não cria vínculo empregatício e será exercida, na forma da legislação específica e sob a orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para a ministração de aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular de disciplina curricular.

§ 2º O exercício da monitoria é considerado título no concurso para ingresso no magistério.

## CAPÍTULO III

### DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 122. O corpo técnico-administrativo, constituído de todos os servidores não-docentes, tem a seu cargo os serviços de apoio técnico-administrativo necessários ao bom funcionamento da instituição.

Parágrafo único. A instituição zelará pela manutenção de padrões de recrutamento, seleção, aperfeiçoamento de seus servidores, oferecendo-lhes condições de trabalho condizentes com a natureza da função que cada um ocupar.

Art. 123. Os empregados técnico-administrativos são contratados segundo o regime das leis trabalhistas, observados os critérios deste Regimento Geral e o plano de carreira do pessoal técnico-administrativo.

## TÍTULO VI

### DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 124. O ato de matrícula e de investidura em cargo ou função docente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a instituição, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do ensino ou trabalhista, bem como neste Regimento Geral e, complementarmente, naquelas que forem baixadas pelos órgãos competentes.

Art. 125. Na aplicação das sanções disciplinares será considerado a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- I - primariedade do infrator;
- II - dolo ou culpa;
- III - valor do bem moral, cultural ou material atingido; e
- IV - grau da autoridade ofendida.

§ 1º Aos acusados será sempre assegurado o direito de ampla defesa;

§ 2º A aplicação a aluno ou a docente de penalidade que implique em afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas, será precedido de processo disciplinar instaurado pelo Coordenador do Curso a que se encontre vinculado o infrator, sendo o relatório submetido, em primeira instância, à apreciação do Colegiado de Curso respectivo.

§ 3º Em caso de dano material ao patrimônio da instituição, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento do prejuízo.

Art. 126. Os membros do corpo docente e técnico-administrativo estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - destituição de função; e
- V - dispensa.

§ 1º Aplica-se a pena de advertência, no caso de falta de menor gravidade, desobediência às determinações de autoridades universitárias, retenção de documentação e perturbação da ordem no recinto da instituição.

§ 2º O processo de apuração de falta e a penalidade a ser aplicada serão regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 127. São competentes para aplicar as penalidades:

I - ao pessoal docente

a) o Diretor Acadêmico nos casos de advertência, repreensão e suspensão até quinze dias; e

b) o Diretor Presidente, quando se tratar de suspensão de quinze a trinta dias e, após processo disciplinar e pronunciamento favorável do Conselho Deliberativo, as demais penalidades.

II - ao pessoal técnico-administrativo

a) os coordenadores de curso, os dirigentes de órgãos subordinados à Diretoria, aos empregados técnico-administrativos que lhes estejam diretamente subordinados, nos casos de advertência, repreensão e suspensão até quinze dias; e

b) o Diretor Presidente, quando se tratar de suspensão, de quinze a trinta dias e, após processo disciplinar e pronunciamento favorável do Conselho Deliberativo, as demais penalidades.

Art. 128. Caberá recurso, dentro de dez dias, à autoridade ou colegiado imediatamente superior à que aplicou a pena assegurado amplo direito de defesa.

Art. 129. Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - repreensão;

III - suspensão; e

IV - desligamento.

Art. 130. As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas na forma seguinte:

I - Advertência

a) por desrespeito ao Diretor, ao Coordenador de Curso, membro do corpo docente e autoridade em geral da instituição;

b) por desobediência às determinações de autoridade da instituição; e

c) por perturbação da ordem em recinto escolar.



II - Repreensão, na reincidência das infrações previstas no inciso I desta Resolução, e mais:

- a) por ofensa ou agressão a outro aluno; e
- b) por ofensa ou agressão a funcionário administrativo.

III - Suspensão até quinze dias, na reincidências das infrações previstas no inciso II, e mais:

- a) por improbidade na execução dos trabalhos escolares; e
- b) por ofensa ou agressão a docente.

IV - Suspensão por período superior a quinze dias até noventa dias, na reincidência das infrações previstas nas alíneas do inciso III, por ofensa ou agressão a Diretor, Coordenador de Curso e autoridade da instituição em geral.

V - Desligamento:

- a) por atos desonestos incompatíveis com a dignidade da comunidade escolar; e
- b) por delitos sujeitos a ação penal.

Art. 131. São competentes para aplicar penalidades ao pessoal discente:

- a) o Coordenador, aos alunos matriculados no respectivo curso, quando se tratar de advertência e repreensão;
- b) o Diretor Acadêmico, quando se tratar da pena de suspensão até quinze dias; e
- c) o Diretor Presidente, nos demais casos.

Parágrafo único. O professor, no exercício dos seus deveres, poderá representar contra membros do corpo discente, propondo a aplicação de penalidade, de conformidade com a gravidade da falta.

Art. 132. As penas de advertência, repreensão e suspensão até quinze dias serão aplicadas mediante simples certificação do fato pela autoridade competente.

Art. 133. Nos casos de suspensão por mais de quinze dias e desligamento, a aplicação da penalidade será precedida de inquérito, aberto pelo Diretor Presidente, com audiência de testemunha e ampla garantia de defesa ao indiciado.

§ 1º Durante o inquérito, o indiciado não poderá obter transferência para outras instituições de ensino superior ou mudar de curso no Instituto de Educação Superior da Paraíba.

§ 2º Concluído o inquérito, a aplicação da pena disciplinar será comunicada por escrito

ao aluno culpado ou ao seu responsável, se for menor, com a indicação dos motivos que a determinaram.

§ 3º A duração do inquérito não poderá ser superior a quinze dias.

Art. 134. Caberá recurso, no prazo de dez dias úteis:

- a) da decisão do Coordenador de curso para o Diretor Acadêmico;
- b) da decisão do Diretor Acadêmico, em sua competência originária, para o Conselho Didático-Científico; e
- c) da decisão do Diretor Presidente para o Conselho Deliberativo.

Art. 135. No processo de aplicação de penalidade ao pessoal discente, serão tomadas providências acauteladoras do respeito à pessoa humana, evitando-se publicidade sempre que compatível com a reduzida gravidade da infração.

Art. 136. Quando a infração disciplinar constituir igualmente delito sujeito à ação penal, a autoridade universitária que impuser a punição diligenciará a remessa de cópias autenticadas do inquérito que a ensejou à autoridade policial competente.

Art. 137. As penas aplicadas ao pessoal discente serão averbadas em seus assentamentos escolares.

Art. 138. A requerimento do interessado e transcorrido o prazo de um ano sem reincidência de infração, poderá ser autorizado pelo Diretor Acadêmico cancelamento do registro no histórico escolar e em quaisquer outros assentamentos do aluno, de sanção aplicada nos casos de infrações punidas com as penas de advertências, repreensão e suspensão até quinze dias.

## TITULO VII

### DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS

Art. 139. Ao concluinte de curso de graduação será conferido o respectivo grau e expedido o diploma correspondente.

§ 1º O diploma será assinado pelo Diretor-Presidente, pelo Secretário Geral dos Cursos e pelo diplomado.

§ 2º Quando se tratar de curso a que correspondam diversas habilitações, o diploma

indicará, no verso, a habilitação obtida, acrescentando-se, mediante apostila, novas habilitações que venham a ser obtidas.

Art. 140. Os graus acadêmicos serão conferidos pelo Diretor-Presidente, em assembléia pública e solene da comunidade acadêmica, na qual os graduandos prestarão solene juramento, na forma aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Ao concludente que o requerer, justificadamente, será conferido o grau em ato simples, na presença do Diretor Acadêmico, do Coordenador do Curso e mais dois professores, em local e data previamente determinados.

Art. 141. Ao concludente de curso de especialização ou de extensão será expedido o certificado, assinado pelo Diretor Acadêmico, pelo Coordenador do Curso e pelo aluno concludente.

Art. 142. O Instituto de Educação Superior da Paraíba poderá conceder medalha e diploma de benemérito para distinguir personalidades eminentes.

§ 1º A dignidade pode ser concedida aos que tenham beneficiado, de forma excepcional, a humanidade, ou o país, ou prestado relevantes serviços ao Instituto de Educação Superior da Paraíba.

§ 2º A concessão de dignidade pode ser proposta por membro do Conselho Deliberativo e por este colegiado aprovada, por maioria da dois terços, no mínimo, dos seus componentes.

§ 3º O diploma e a medalha de que trata este artigo são entregues em sessão solene com a presença do homenageado ou seu representante.

## TÍTULO VIII

### DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 143. A Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela Instituição incumbindo-lhe tomar medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Regimento e das incumbências previstas na Leis de Diretrizes e Bases, a liberdade acadêmica do corpo docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

Art. 144. Compete à Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento

das atividades do Instituto, colocando-lhe à disposição os bens móveis necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

Art. 145. É de responsabilidade da SOCIEDADE:

I - a aprovação e execução do orçamento anual da instituição;

II - a aprovação do quadro de pessoal, plano de carreira e plano de capacitação do pessoal técnico-administrativo e do pessoal docente;

III - a fixação da política salarial do pessoal docente e técnico-administrativo;

IV - o estabelecimento dos valores das mensalidades escolares e de outros serviços prestados pelo Instituto de Educação Superior da Paraíba, em consonância com os dispositivos legais pertinentes;

V - a celebração de convênios, acordos e contratos que envolvam contra-partida, garantia ou onus de qualquer natureza; e

VI - a contratação e dispensa de pessoal técnico e de pessoal docente.

## TÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 146. Salvo disposições em contrário, o prazo para interposição de recursos é de dez dias úteis, contados da data da publicação do ato recorrido ou da ciência ou comunicação ao interessado.

Art. 147. É de competência exclusiva do Diretor-Presidente a divulgação de qualquer publicação, nota ou entrevista que envolva o nome e a responsabilidade do Instituto de Educação Superior da Paraíba.

Art. 148. Os casos omissos neste Regimento Geral serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Didático-Científico, conforme a competência.

Art. 149. O presente Regimento Geral poderá ser modificado, por iniciativa do Diretor-Presidente, ou de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, devendo as alterações serem submetidas ao Conselho Deliberativo, em reunião especialmente convocada para tal fim, ouvido o Conselho Didático Científico em matéria da sua atribuição específica, e

aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 150. Este Regimento Geral entra em vigor na data da publicação em Diário Oficial da União do ato de homologação pelo Ministro de Estado.

João Pessoa, 31 de outubro de 2007.

ANTÔNIO COLAÇO MARTINS  
DIRETOR PRESIDENTE

### 3 DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS CURSOS

#### 3.1. Atos autorizativos expedidos pelo MEC

| CURSO                                                | CÓDIGO  | AUTORIZAÇÃO                                               | RECONHECIMENTO                                                      | RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO                                          | RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO                         | ENADE | CPC | CC | ANO DO ENADE |
|------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-----|----|--------------|
| <b>Administração</b>                                 | 19599   | Portaria MEC 1508<br>(30/12/1998)<br>DOU-31/12/1998       | Portaria MEC 1511<br>(20/05/2002)<br>DOU 22/05/2002                 | Portaria MEC 475<br>(22/11/2011)<br>DOU - 24/11/2011                 | PORTARIA MEC-705, (18/12/ 2013)<br>DOU - 19/12/2013 | 3     | 3   |    | 2015         |
| <b>Arquitetura e Urbanismo</b>                       | 1258071 | Portaria MEC 210<br>(27/03/2014)<br>DOU 28/03/2014        |                                                                     |                                                                      |                                                     |       |     |    | 2014         |
| <b>Ciências Contábeis</b>                            | 18800   | Portaria MEC 1212<br>(30/10/1998)<br>DOU - 03/11/1998     | Portaria MEC 1878<br>(27/06/2002)<br>DOU 28/06/2002                 | PORTARIA MEC-705, (18/12/ 2013)<br>DOU - 19/12/2013                  |                                                     | 2     | 3   |    | 2015         |
| <b>Direito</b>                                       | 53353   | Portaria MEC 761<br>(20/03/2002)<br>DOU - 21/03/2002      | Portaria SESU 471<br>(11/08/2006)<br>DOU - 15/08/2006               | (Provisória)<br>Portaria MEC 155<br>(04 /04/2013)<br>DOU -05/04/2013 |                                                     | 3     | 3   | 5  | 2015         |
| <b>Educação Física</b>                               | 1128003 | Portaria DIREG/MEC 35<br>(19/04/2012)<br>DOU - 20/04/2012 |                                                                     |                                                                      |                                                     |       |     | 4  | 2013         |
| <b>Enfermagem</b>                                    | 96446   | Portaria SESU 496<br>(17/08/2006)<br>DOU - 18/08/2006     | (Provisória)<br>Portaria MEC 298<br>(27/12/2012)<br>DOU -03/01/2013 |                                                                      |                                                     | 2     | 3   |    | 2013         |
| <b>Engenharia Civil</b>                              | 1258970 | Portaria MEC 721<br>(27/11/2014)<br>DOU 28/11/2014        |                                                                     |                                                                      |                                                     |       |     | 3  | 2017         |
| <b>Engenharia de Produção (Noite)</b>                | 48733   | Portaria MEC 1.810<br>(15/08/2001)<br>DOU 17/08/2001      | PORTARIA MEC 995<br>(29/11/2006)<br>DOU 01/12/2006                  |                                                                      |                                                     | 1     |     |    | 2017         |
| <b>Engenharia de Produção</b>                        | 48734   | Portaria MEC 1.810<br>(15/08/2001)<br>DOU 17/08/2001      | PORTARIA MEC 995<br>(29/11/2006)<br>DOU 01/12/2006                  |                                                                      |                                                     | 1     |     | 4  | 2017         |
| <b>Nutrição</b>                                      | 1304599 | Portaria nº 267<br>(27/03/2015)<br>DOU28/03/2014          |                                                                     |                                                                      |                                                     |       |     |    |              |
| <b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b> | 22801   | Portaria MEC 849<br>(05/08/1998)<br>DOU - 06/08/1998      | Portaria MEC 1877<br>(27/06/2002)<br>DOU - 28/06/2002               | Portaria MEC 1219<br>(10/08/2009)<br>DOU - 12/11/2009                | PORTARIA MEC-705, (18/12/ 2013)<br>DOU - 19/12/2013 | 3     | 3   |    | 2015         |
| <b>Sistemas de Informação</b>                        | 49071   | Portaria MEC 2308<br>(25/10/2001)<br>DOU - 29/10/2001     | Portaria SESU 856<br>(01/11/2006)<br>DOU-06/11/2006                 | Portaria MEC 420<br>(11/10/2011)<br>DOU - 14/10/2011                 |                                                     | 1     | 2   | 4  | 2014         |
| <b>Turismo</b>                                       | 17925   | Portaria MEC 222<br>(06/03/1998)<br>DOU - 10/03/1998      | Portaria MEC 935(27/03/2002)<br>DOU - 28/03/2002                    |                                                                      |                                                     | 2     | 2   |    | 2015         |

## 3.2 Relação dos Dirigentes da Instituição

### a) DIRIGENTES DA MANTENEDORA

| DIRIGENTE                       | CARGO              | TITULAÇÃO | FORMAÇÃO              |
|---------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|
| Antônio Colaço Martins          | Diretor Presidente | Doutor    | Bacharel em Filosofia |
| Ana Cristina de Holanda Martins | Diretor Financeiro | Mestre    | Bacharel em Direito   |

### b) DIRIGENTES DA MANTIDA

| DIRIGENTE                       | CARGO              | TITULAÇÃO | FORMAÇÃO                  | REGIME DE TRABALHO |
|---------------------------------|--------------------|-----------|---------------------------|--------------------|
| Erika Marques                   | Diretor Geral      | Mestre    | Psicologia                | TI                 |
| Richard Euler Dantas de Souza   | Diretor Financeiro | Mestre    | Bacharel em Contabilidade | TI                 |
| Iany Cavalcanti da Silva Barros | Diretora Acadêmica | Doutora   | Psicologia                | TI                 |

### c) COORDENADORES DE CURSOS

| COORDENADOR                                 | CURSO                   | TITULAÇÃO    | FORMAÇÃO                            | REGIME DE TRABALHO |
|---------------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------------|
| Marcelle Afonso Sodré                       | Administração           | Mestre       | Bacharel em Administração           | TI                 |
| Pedro Freire de Oliveira Rossi              | Arquitetura e Urbanismo | Mestre       | Bacharel em Arquitetura e Urbanismo | TI                 |
| Thyago Henriques de Oliveira Madruga Freire | Ciências Contábeis      | Especialista | Bacharel em Ciências Contábeis      | TI                 |
| Larissa Nascimento do Santos                | Design de Interiores    | Mestre       | Bacharel em Arquitetura e Urbanismo | TI                 |
| José Carlos Ferreira da Luz                 | Direito                 | Mestre       | Bacharel em Direito                 | TI                 |

|                                    |                          |              |                                    |    |
|------------------------------------|--------------------------|--------------|------------------------------------|----|
| Rodrigo Warderley Souza Cruz       | Educação Física          | Mestre       | Bacharel em Educação Física        | TI |
| Patrícia Tavares de Lima           | Enfermagem               | Especialista | Bacharel em Enfermagem             | TI |
| Giuseppe Cavalcanti de Vasconcelos | Engenharia de Produção   | Doutor       | Bacharel em Engenharia Agrônoma    | TI |
| Giuseppe Cavalcanti de Vasconcelos | Engenharia Civil         | Doutor       | Bacharel em Engenharia Agrônoma    | TI |
| Sandra Suely de Lima Costa         | Fisioterapia             | Mestre       | Bacharel em Fisioterapia           | TI |
| Glória Barros de Jesus Medeiros    | Nutrição                 | Doutora      | Bacharel em Nutrição               | TI |
| Glória Mª Pimentel Cabral          | Odontologia              | Doutora      | Bacharel em Odontologia            | TI |
| Daniel Vitor da Silveira Costa     | Publicidade e Propaganda | Mestre       | Bacharel em Letras                 | TI |
| Maria da Penha de Lima Coutinho    | Psicologia               | Doutora      | Bacharel em Psicologia             | TI |
| Marcelo Fernandes de Souza         | Sistema para informações | Doutor       | Bacharel em Ciências da Computação | TI |



### 3.3 Relação dos Professores que integram o Corpo Docente dos Cursos

#### a) CORPO DOCENTE – ADMINISTRAÇÃO

| NOME DO DOCENTE                       | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO       | DEDICAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|
| ALESSANDRO PINON LEITÃO               | ESPECIALISTA    | ADMINISTRAÇÃO           | HORISTA   |
| ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA BORBA COUTINHO | DOCTORA         | ARQUITETURA             | HORISTA   |
| ANA PAULA RIBEIRO DE HOLLANDA LEITE   | ESPECIALISTA    | ADMINISTRAÇÃO           | PARCIAL   |
| ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO             | MESTRE          | FILOSOFIA               | HORISTA   |
| CHRISTIANE PATRICIA FERRAZ RABÊLO     | ESPECIALISTA    | PSICOLOGIA              | INTEGRAL  |
| EDUARDO ALBUQUERQUE DE SÁ             | ESPECIALISTA    | ARQUITETURA E URBANISMO | HORISTA   |
| ELIABE AFONSO DE SOUSA                | MESTRE          | TURISMO                 | HORISTA   |
| FERNANDA CAROLINA DE O. FERREIRA      | ESPECIALISTA    | ADMINISTRAÇÃO           | HORISTA   |
| FERNANDA LARISSA BRASILINO E ALENCAR  | ESPECIALISTA    | PSICOLOGIA              | HORISTA   |
| FRANCISCO LAELSON CARVALHO BEZERRA    | ESPECIALISTA    | MATEMÁTICA              | HORISTA   |
| JOANA DARC DE SOUZA CAVALCANTI        | DOCTORA         | CIÊNCIAS SOCIAIS        | HORISTA   |
| LUCIANA RIBEIRO RABAY BUTCHER         | MESTRE          | ADMINISTRAÇÃO           | HORISTA   |
| LUCIANE ALBUQUERQUE SÁ DE SOUSA       | DOCTORA         | ADMINISTRAÇÃO           | HORISTA   |
| LUCIANO DE SANTANA MEDEIROS           | MESTRE          | ADMINISTRAÇÃO           | HORISTA   |
| LUZIA PAULA MONTEIRO VALVERDE         | ESPECIALISTA    | CIÊNCIAS CONTÁBEIS      | HORISTA   |
| MAÍRA CORREIA LIMA E VASCONCELOS      | MESTRE          | TURISMO                 | HORISTA   |
| MARLENE PEREIRA BORBA CAHU            | ESPECIALISTA    | DIREITO                 | INTEGRAL  |
| MAYRA CINARA DE OLIVEIRA TABOSA       | MESTRE          | ADMINISTRAÇÃO           | HORISTA   |

#### b) CORPO DOCENTE – ARQUITETURA E URBANISMO

| NOME DO DOCENTE                      | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO       | DEDICAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|
| ALINE PAIVA MONTENEGRO               |                 |                         |           |
| ANA LUISA PIRES GOUVEIA GUEDES       | MESTRE          | ENGENHARIA              | PARCIAL   |
| ALESSANDRA SOARES DE MOURA           | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | PARCIAL   |
| GIUSEPPE CAVALCANTI VASCONCELOS      | DOCTOR          | ENGENHARIA              | PARCIAL   |
| PEDRO FREIRE DE OLIVEIRA ROSSI       | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | INTEGRAL  |
| ANDREI DE FERRER E ARRUDA CAVALCANTI | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | INTEGRAL  |
| ANNE CAMILA CESAR SILVA              | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | PARCIAL   |
| PAULO JOSÉ ROSSI                     | MESTRE          | SOCIOLOGIA              | PARCIAL   |
| RODRIGO BARBOSA DE ARAÚJO            | MESTRE          | DESIGN                  | HORISTA   |
| DAYSE LUCKWU MARTINS                 | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | PARCIAL   |
| FLAVIA GIANGIULIO TAVEIRA            | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | PARCIAL   |
| GREYCE YANE HONORATO SAMPAIO         | DOCTORA         | DESIGNER DE PRODUTO     | INTEGRAL  |
| JEFFERSON CARDOSO OLIVEIRA           | MESTRE          | LETRAS                  | PARCIAL   |
| JOANA DARC DE SOUZA CAVALCANTI       | DOCTOR          | CIÊNCIAS SOCIAIS        | PARCIAL   |
| LUCIANE ALBUQUERQUE SÁ DE SOUSA      | DOCTORA         | ADMINISTRAÇÃO           | INTEGRAL  |
| MARCELA DIMENSTEIN                   | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | PARCIAL   |
| MARCIO DE LIMA COUTINHO              | DOCTOR          | PSICOLOGIA              | PARCIAL   |
| RICARDO STUMPF ALVES DE SOUZA        | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | PARCIAL   |
| TAYENE DE OLIVEIRA PINTO             | ESPECIALISTA    | ARQUITETURA             | PARCIAL   |
| JOSÉ GIUSEPPE PEREIRA BRANQUINHO     | ESPECIALISTA    | ARQUITETURA E URBANISMO | HORISTA   |
| RODRIGO JOSÉ LUCENA                  | ESPECIALISTA    | ENGENHARIA CIVIL        | PARCIAL   |
| SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS            | MESTRE          | ARQUITETURA E URBANISMO | PARCIAL   |

### c) CORPO DOCENTE – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

| NOME DO DOCENTE                   | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO  | DEDICAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| ALEXANDRE DINOÁ DUARTE GUERRA     | ESPECIALISTA    | DIREITO            | HORISTA   |
| ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO        | MESTRE          | ECONOMIA           | PARCIAL   |
| CARLA JANAINA FERREIRA NOBRE      | MESTRE          | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | HORISTA   |
| CHRISTIANE PATRICIA FERRAZ RABÊLO | ESPECIALISTA    | PSICOLOGIA         | INTEGRAL  |
| CLEBER SOARES DE BRITO            | MESTRE          | MATEMÁTICA         | HORISTA   |
| DARLAN OLIVEIRA BEZERRA           | MESTRE          | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | HORISTA   |
| ELIABE AFONSO DE SOUS             | MESTRE          | TURISMO            | HORISTA   |
| FÁBIO OLIVEIRA GUERRA             | MESTRE          | DIREITO            | HORISTA   |
| GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO     | ESPECIALISTA    | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | HORISTA   |
| HUMBERTO FERNANDES DE LUCENA      | MESTRE          | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | HORISTA   |
| IDELBRANDO VIEIRA DOS SANTOS      | ESPECIALISTA    | ECONOMIA           | HORISTA   |
| ISABELLA CHRISTINA D. VALENTIM    | MESTRE          | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | HORISTA   |
| JEFFERSON CARDOSO OLIVEIRA        | MESTRE          | LETRAS             | HORISTA   |
| JURANDY DE ANDRADE FREIRE         | ESPECIALISTA    | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | HORISTA   |
| MÁRCIA DE ALBUQUERQUE ALVES       | MESTRE          | HISTÓRIA           | HORISTA   |
| MARIA ADELICE DA SILVA LUZ        | MESTRE          | GEOGRAFIA          | PARCIAL   |
| MAYRA CINARA DE OLIVEIRA TABOSA   | MESTRE          | ADMINISTRAÇÃO      | HORISTA   |

### d) CORPO DOCENTE – DIREITO

| NOME DO DOCENTE                       | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO      | DEDICAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------|
| ALBÉRICO SANTOS FONSECA               | MESTRE          | DIREITO                | PARCIAL   |
| ALESSANDRA LEANDRO DA COSTA           | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| ANA VIRGINIA CARTAXO ALVES            | MESTRE          | DIREITO                | HORISTA   |
| ANDRIEV CHIANCA SOARES                | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO             | MESTRE          | FILOSOFIA              | MESTRE    |
| ANTÔNIO RICARDO R. DE ALBUQUERQUE     | MESTRE          | DIREITO                | HORISTA   |
| ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO       | MESTRE          | SEGURANÇA PÚBLICA      | HORISTA   |
| CHRISTIANE PATRICIA FERRAZ RABÊLO     | ESPECIALISTA    | PSICOLOGIA             | INTEGRAL  |
| DERLY PEREIRA BRASILEIRO              | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| DONATO HENRIQUE DA SILVA              | MESTRE          | DIREITO                | HORISTA   |
| EDUARDO AUGUSTO M. DE F. FILHO        | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| EDUARDO DE ARAÚJO CAVALCANTI          | MESTRE          | DIREITO                | HORISTA   |
| EDUARDO VARANDAS ARARUNA              | MESTRE          | DIREITO                | HORISTA   |
| FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO         | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| FRANCISCA LUCIANA DE ANDRADE BORGES   | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| GABRIELLA HENRIQUES DA NOBREGA LIRA   | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| GENILDO JOSÉ LUCAS DE LUCENA          | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| JEAN PATRICIO DA SILVA                | MESTRE          | DIREITO                | HORISTA   |
| JOANA DARC DE SOUZA CAVALCANTI        | DOCTORA         | CIÊNCIAS SOCIAIS       | HORISTA   |
| JOSÉ CARLOS DE LIMA                   | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |
| JOSÉ GOMES DE LIMA NETO               | DOCTORA         | DIREITO                | HORISTA   |
| JOSEMARY MARCIONILA F. R. DE CARVALHO | MESTRE          | PROCESSAMENTO DE DADOS | INTEGRAL  |
| JOSSANO MENDES DE AMORIM              | MESTRE          | DIREITO                | PARCIAL   |
| JULIANA FIGUEIREDO E CARVALHO COSTA   | ESPECIALISTA    | DIREITO                | PARCIAL   |
| LUCIANA DE ALBUQUERQUE C. BRITO       | ESPECIALISTA    | DIREITO                | HORISTA   |

|                                    |              |                     |          |
|------------------------------------|--------------|---------------------|----------|
| LUCIANO HONÓRIO DE CARVALHO        | ESPECIALISTA | DIREITO             | PARCIAL  |
| MARCEL SILVA LUZ                   | ESPECIALISTA | DIREITO             | INTEGRAL |
| MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO        | ESPECIALISTA | DIREITO             | HORISTA  |
| MARIA ADELICE DA SILVA LUZ         | MESTRE       | GEOGRAFIA           | PARCIAL  |
| MARIA EDLENE LINS FELIZARDO        | ESPECIALISTA | DIREITO             | HORISTA  |
| MARIANA TAVARES DE MELO            | MESTRE       | DIREITO             | PARCIAL  |
| MARLENE PEREIRA BORBA CAHU         | ESPECIALISTA | DIREITO             | INTEGRAL |
| MAYRA ANDRADE MARINHO              | MESTRE       | DIREITO             | PARCIAL  |
| MOISES DE SOUZA COELHO NETO        | ESPECIALISTA | DIREITO             | HORISTA  |
| ODILON CARREIRO DE ALMEIDA NETO    | MESTRE       | CIÊNCIAS ECONÔMICAS | HORISTA  |
| REINALDO NOBREGA DE ALMEIDA JUNIOR | ESPECIALISTA | DIREITO             | HORISTA  |
| RENATA TORRES DA COSTA MANGUEIRA   | MESTRE       | DIREITO             | HORISTA  |
| RICARDO BERILO BEZERRA BORBA       | ESPECIALISTA | DIREITO             | PARCIAL  |
| SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS    | ESPECIALISTA | DIREITO             | PARCIAL  |
| SUSANA VIEIRA DE ARAUJO MARINHO    | MESTRE       | DIREITO             | HORISTA  |
| VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO    | MESTRE       | DIREITO             | HORISTA  |
| VITAL BORBA DE ARAÚJO JÚNIOR       | MESTRE       | DIREITO             | HORISTA  |

#### e) CORPO DOCENTE – EDUCAÇÃO FÍSICA

| NOME DO DOCENTE                       | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO      | DEDICAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------|
| ADEILTON DOS SANTOS GONZAGA           | MESTRE          | ED. FÍSICA             | HORISTA   |
| ALINE NOBREGA RABAY                   | MESTRE          | ED. FÍSICA             | HORISTA   |
| CATARINA MARIA ANDRADE F. G. MAIA     | ESPECIALISTA    | ENFERMAGEM             | PARCIAL   |
| CAMILA FIGUEIREDO GOMES               | DOUTORA         | FARMÁCIA               | HORISTA   |
| CÍCERO DE SOUSA LACERD                | MESTRE          | TURISMO                | INTEGRAL  |
| DIEGO TRINDADE LOPES                  | ESPECIALISTA    | ED. FÍSICA             | HORISTA   |
| FÁBIO CORREIA LIMA NEPOMUCENO         | MESTRE          | FISIOTERAPIA           | PARCIAL   |
| JADER RODRIGUES DE CARVALHO ROCHA     | ESPECIALISTA    | FISIOTERAPIA           | HORISTA   |
| JEANE ODETE FREIRE DOS S. CAVALCANTI  | ESPECIALISTA    | ED. FÍSICA             | INTEGRAL  |
| JOSÉ AIRTON XAVIER BEZERRA            | MESTRE          | ED. FÍSICA             | HORISTA   |
| KELLY CRISTINA MUNIZ DE MEDEIROS      | MESTRE          | NUTRIÇÃO               | PARCIAL   |
| KAETHY VASCONCELOS DA SILVA           | GRADUADO        | ED. FÍSICA             | HORISTA   |
| JOSEMARY MARCIONILA F. R. DE CARVALHO | MESTRE          | PROCESSAMENTO DE DADOS | INTEGRAL  |
| LUCIANO DE OLIVEIRA                   | ESPECIALISTA    | ED. FÍSICA             | HORISTA   |
| NADYJANARA DO NASCIMENTO SILVA        | ESPECIALISTA    | TURISMO                | HORISTA   |
| NEWTON DA SILVA PEREIRA JÚNIOR        | MESTRE          | FISIOTERAPIA           | HORISTA   |

#### f) CORPO DOCENTE – ENFERMAGEM

| NOME DO DOCENTE                   | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO   | DEDICAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------|-----------|
| ALYSSON KENNEDY PEREIRA DE SOUZA  | DOUTOR          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PARCIAL   |
| ANA CLÁUDIA GOMES VIANA           | ESPECIALISTA    | ENFERMAGEM          | HORISTA   |
| ANA CLAUDIA VIEIRA GOMES          | MESTRE          | NUTRIÇÃO            | HORISTA   |
| ANA LÚCIA DE MEDEIROS             | DOUTORA         | ENFERMAGEM          | HORISTA   |
| CATARINA MARIA ANDRADE F. G. MAIA | ESPECIALISTA    | ENFERMAGEM          | PARCIAL   |
| DANIEL DAL BÓ                     | MESTRE          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | HORISTA   |
| EMMANUELA COSTA DE MEDEIROS       | ESPECIALISTA    | ENFERMAGEM          | PARCIAL   |
| FRANCISCO ROBERTO COURA DE ASSIS  | ESPECIALISTA    | FILOSOFIA           | HORISTA   |
| JANCELICE DOS SANTOS SANTANA      | DOUTORA         | ENFERMAGEM          | HORISTA   |

|                                     |              |                     |         |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------|
| JOÃO PEIXOTO NETO                   | MESTRE       | FARMÁCIA            | HORISTA |
| JOBSON TARGINO DIAS                 | MESTRE       | CIÊNCIAS AMBIENTAIS | HORISTA |
| KARELLINE IZALTEMBERG V. ROSENSTOCK | MESTRE       | ENFERMAGEM          | PARCIAL |
| LAÍS GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO  | MESTRE       | ODONTOLOGIA         | PARCIAL |
| LEONIDAS DAS GRAÇAS MENDES JUNIOR   | MESTRE       | FARMÁCIA            | PARCIAL |
| LINDOVAL LUIZ DE OLIVEIRA           | MESTRE       | COMUNICAÇÃO SOCIAL  | PARCIAL |
| MARIA DAS GRAÇAS LUCENA             | MESTRE       | ENFERMAGEM          | HORISTA |
| MARIA JANETE DA SILVA MEDEIROS      | ESPECIALISTA | ENFERMAGEM          | HORISTA |
| NATÁLIA TABOSA MACHADO              | DOUTORA      | FARMÁCIA            | PARCIAL |

#### g) CORPO DOCENTE – ENGENHARIA CIVIL

| NOME DO DOCENTE                     | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO              | DEDICAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------|
| ARNALDO DIAS DE ALMEIDA NETO        | ESPECIALISTA    | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| CLEBER SOARES DE BRITO              | MESTRE          | MATEMÁTICA                     | HORISTA   |
| GEORGE HENRIQUES DE SOUZA           | ESPECIALISTA    | ARQUITETURA                    | HORISTA   |
| GILMARA DANNIELLE DE C. ROCHA       | MESTRE          | TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO | HORISTA   |
| GIUSEPPE CAVALCANTI DE VASCONCELOS  | DOUTOR          | ENGENHARIA CIVIL               | INTEGRAL  |
| HÁGNON CORREIA DE AMORIM            | GRADUADO        | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| HERCILIO DE MEDEIROS SOUSA          | MESTRE          | SISTEMA DE INFORMAÇÃO          | PARCIAL   |
| JEFFERSON CARDOSO OLIVEIR           | MESTRE          | LETRAS                         | HORISTA   |
| JOSÉ ABDON LUNA ACCIOLY             | MESTRE          | FÍSICA                         | HORISTA   |
| JOSÉ LEONILLO ROMEU DE F. LIMA      | GRADUADO        | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| JOSÉ MARTINHO DE A. SILVA           | MESTRE          | MATEMÁTICA                     | PARCIAL   |
| LAUDELINO DE ARAÚJO P. FILHO        | DOUTOR          | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| LUCIVÂNIA RANGEL DE A. MEDEIROS     | MESTRE          | ENGENHARIA AMBIENTAL           | HORISTA   |
| LUCIANA ALVES DA NÓBREGA            | MESTRE          | QUÍMICA                        | HORISTA   |
| MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MELO     | DOUTOR          | BIOLOGIA                       | HORISTA   |
| MÁRCIA SUZANA D. ABREU DE ARAÚJO    | MESTRE          | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| MARIA ADRIANA DE FREITAS M. RIBEIRO | DOUTORA         | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| NATHAN LUAN SARMENTO                | GRADUADO        | ENGENHARIA ELÉTRICA            | HORISTA   |
| ODILON CARREIRO DE ALMEIDA NETO     | MESTRE          | CIÊNCIAS ECONÔMICAS            | HORISTA   |
| PAULO LOPES DA SILVA                | MESTRE          | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| RITA DE CASSIA ALVES LEAL           | DOUTORA         | QUÍMICA                        | HORISTA   |
| TATYANA KARLA OLIVEIRA REGIS        | MESTRE          | ENGENHARIA CIVIL               | HORISTA   |
| TIAGO SILVEIRA MACHADO              | MESTRE          | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO         | HORISTA   |

#### h) CORPO DOCENTE – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

| NOME DO DOCENTE                 | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO      | DEDICAÇÃO |
|---------------------------------|-----------------|------------------------|-----------|
| CLEBER SOARES DE BRITO          | MESTRE          | MATEMÁTICA             | HORISTA   |
| ODILON CARREIRO DE ALMEIDA NETO | MESTRE          | CIÊNCIAS ECONÔMICAS    | HORISTA   |
| TATYANA KARLA OLIVEIRA REGIS    | MESTRE          | ENGENHARIA CIVIL       | HORISTA   |
| TIAGO SILVEIRA MACHADO          | MESTRE          | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | HORISTA   |

## i) CORPO DOCENTE – FISIOTERAPIA

| NOME DO DOCENTE                    | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO   | DEDICAÇÃO |
|------------------------------------|-----------------|---------------------|-----------|
| ALDEIDE DE OLIVEIRA BATISTA ROCHA  | DOUTORA         | FISIOTERAPIA        | PARCIAL   |
| CYNTHIA GERMOGLIO FARIAS DE MELO   | MESTRE          | BIOLOGIA            | HORISTA   |
| DOSTOIEVSKY ERNESTO DE M. ANDRADE  | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| ELAMARA MARANA DE ARAÚJO VIEIRA    | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| ERIKA LIRA DE OLIVEIRA             | DOUTORA         | ODONTOLOGIA         | INTEGRAL  |
| FÁBIO CORREIA LIMA NEPOMUCENO      | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | PARCIAL   |
| FRANCISCO DE ASSIS DIAS NETO       | ESPECIALISTA    | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| FRANCISCO LOCKS NETO               | DOUTOR          | FISIOTERAPIA        | PARCIAL   |
| GÉSSIKA ARAÚJO DE MELO             | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| JOSÉ CAETANO DA SILVA FILHO        | DOUTOR          | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| LEONIDAS DAS GRAÇAS MENDES JUNIOR  | MESTRE          | FARMÁCIA            | PARCIAL   |
| LETÍCIA BOJIKIAN CALIXTRE          | DOUTORA         | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| LINDOVAL LUIZ DE OLIVEIRA          | MESTRE          | COMUNICAÇÃO SOCIAL  | PARCIAL   |
| NATÁLIA TABOSA MACHADO             | DOUTORA         | FARMÁCIA            | PARCIAL   |
| PRISCILA LIMA JACOB                | DOUTORA         | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | HORISTA   |
| RENATA RAMOS TOMAZ                 | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| SANDRA SUELY DE LIMA COSTA MARTINS | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | INTEGRAL  |
| SHEVA CASTRO DANTAS DE SOUSA       | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| WILSON JOSÉ DE MIRANDA LIMA        | MESTRE          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | HORISTA   |

## j) CORPO DOCENTE – NUTRIÇÃO

| NOME DO DOCENTE                        | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO   | DEDICAÇÃO |
|----------------------------------------|-----------------|---------------------|-----------|
| ALYSSON KENNEDY PEREIRA DE SOUZA       | DOUTOR          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PARCIAL   |
| ANA CLÁUDIA VIEIRA GOMES               | MESTRE          | NUTRIÇÃO            | PARCIAL   |
| CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA | DOUTOR          | NUTRIÇÃO            | PARCIAL   |
| CAROLINE JUNQUEIRA BARCELLOS LEITE     | MESTRE          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PARCIAL   |
| CAMILLA MARQUES DE LUCENA              | DOUTORA         | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PARCIAL   |
| CAMILA FIGUEIREDO GOMES                | DOUTORA         | FARMÁCIA            | PARCIAL   |
| CYNTHIA GERMOGLIO FARIAS DE MELO       | MESTRE          | BIOLOGIA            | PARCIAL   |
| DALYANE LAÍS DA SILVA DANTAS           | MESTRE          | NUTRIÇÃO            | PARCIAL   |
| EUDÉCIO CARVALHO NECO                  | MESTRE          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PARCIAL   |
| FÁBIO CORREIA LIMA NEPOMUCENO          | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | PARCIAL   |
| GLORIA BARROS DE JESUS MEDEIROS        | DOUTORA         | NUTRIÇÃO            | INTEGRAL  |
| HERCÍLIO DE MEDEIROS SOUZA             | MESTRE          | LETRAS              | PARCIAL   |
| KELLY CRISTINA MUNIZ DE MEDEIROS       | MESTRE          | NUTRIÇÃO            | PARCIAL   |
| LÚCIA HELENA COUTINHO SERRÃO           | MESTRE          | NUTRIÇÃO            | PARCIAL   |
| NATÁLIA TABOSA MACHADO CALZERRA        | DOUTORA         | FARMÁCIA            | PARCIAL   |
| NEWTON DA SILVA PEREIRA JÚNIOR         | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| PRISCILLA MARIA PEREIRA MACIEL         | MESTRE          | FARMÁCIA            | PARCIAL   |
| RENATA LEITE TAVARES                   | MESTRE          | NUTRIÇÃO            | HORISTA   |
| SUSY MARY SOUTO DE OLIVEIRA            | DOUTORA         | NUTRIÇÃO            | PARCIAL   |
| SUZANA ARAÚJO DE MACÊDO                | MESTRE          | ENFERMAGEM          | PARCIAL   |
| WESLEY DANTAS ASSIS                    | MESTRE          | ENFERMAGEM          | PARCIAL   |
| ZIANNE FARIAS BARROS BARBOSA           | MESTRE          | NUTRIÇÃO            | PARCIAL   |

## k) CORPO DOCENTE – ODONTOLOGIA

| NOME DO DOCENTE                         | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO   | DEDICAÇÃO |
|-----------------------------------------|-----------------|---------------------|-----------|
| ALYSSON KENNEDY PEREIRA DE SOUZA        | DOUTOR          | ENFERMAGEM          | PARCIAL   |
| ANA CLAUDIA DE QUEIROZ VANDERLEI        | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| ANDRÊ PARENTE DE SÁ BARRETO VIEIRA      | GRADUADO        | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |
| ANNA KARYNA FERNANDES DE C. GALVÃO      | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |
| ARLLEY DE SOUSA LEITÃO                  | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |
| CAIO GLAUCO LUSTOSA DE ALENCAR          | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| CAMILA FIGUEIREDO GOMES                 | DOUTORA         | FARMÁCIA            | HORISTA   |
| CARLOS EDUARDO GALVÃO PATRICIO          | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| CATARINA MARIA ANDRADE F. G. MAIA       | ESPECIALISTA    | ENFERMAGEM          | PARCIAL   |
| CRISTIANE ARAÚJO MAIA SILVA             | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| DANILO ANDRADE DE MENESES               | MESTRE          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | HORISTA   |
| ERIKA LIRA DE OLIVEIRA                  | DOUTORA         | ODONTOLOGIA         | INTEGRAL  |
| EUDECIO CARVALHO NECO                   | MESTRE          | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | PARCIAL   |
| FÁBIO CORREIA LIMA NEPOMUCENO           | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | PARCIAL   |
| FERNANDA DE ARAÚJO TRIGUEIRO CAMPOS     | DOUTORA         | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| FERNANDO ANTONIO P. DA CUNHA FILHO      | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| FRANCISCO DE ASSIS DIAS NETO            | ESPECIALISTA    | FISIOTERAPIA        | HORISTA   |
| FRANCISCO LOCKS NETO                    | DOUTOR          | FISIOTERAPIA        | PARCIAL   |
| IZAURA HELENA CHAVES MENESES            | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| JANINE MONTENEGRO T. M. DE M. VANDERLEI | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| JOÃO PEIXOTO NETO                       | MESTRE          | FARMÁCIA            | HORISTA   |
| JOBSON TARGINO DIAS                     | MESTRE          | CIÊNCIAS AMBIENTAIS | HORISTA   |
| JOSÉ AIRTON XAVIER BEZERRA              | MESTRE          | EDUCAÇÃO FÍSICA     | HORISTA   |
| JULIANA PEDRINE DIAS AGUIAR             | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |
| JULIO CESAR NASCIMENTO SOUSA            | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| JÚLIO MACIEL SANTOS DE ARAÚJO           | DOUTOR          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| LAÍS GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO      | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |
| LARISSA CHAVES CARDOSO FERNANDES        | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| LEONARDO ANTUNES TRINDADE               | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| LEONIDAS DAS GRAÇAS MENDES JUNIOR       | MESTRE          | FARMÁCIA            | PARCIAL   |
| LINDOVAL LUIZ DE OLIVEIRA               | MESTRE          | COMUNICAÇÃO SOCIAL  | PARCIAL   |
| LUDMILA SILVA DE FIGUEIREDO             | GRADUADA        | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| MANOELA CAPLA DE V. DOS S. DA SILVA     | DOUTORA         | ODONTOLOGIA         | INTEGRAL  |
| MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DE SALES       | DOUTOR          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| MARIA REGINA MACÊDO COSTA               | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| MARIANA TRIGUEIRO VIANA BATISTA         | DOUTORA         | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| MARIANNE DE LUCENA RANGEL               | MESTRE          | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |
| MICHELY PATRICK FARINA                  | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |
| MILENA NORÕES VIANA GADELHA             | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| NATÁLIA TABOSA MACHADO                  | DOUTORA         | FARMÁCIA            | PARCIAL   |
| POLIANA DE OLIVEIRA FRANÇA              | ESPECIALISTA    | ODONTOLOGIA         | HORISTA   |
| PRISCILLA MARIA PEREIRA MACIEL          | MESTRE          | FISIOTERAPIA        | PARCIAL   |
| RODRIGO CÉSAR AZEVEDO PEREIRA FARIAS    | DOUTOR          | ZOOLOGIA            | HORISTA   |
| SABRINA GONÇALVES RIATTO                | GRADUADA        | ODONTOLOGIA         | PARCIAL   |

## l) CORPO DOCENTE – PSICOLOGIA

| NOME DO DOCENTE                   | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO  | DEDICAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| ANA FLÁVIA DE O. BORBA COUTINHO   | DOUTORA         | ARQUITETURA        | HORISTA   |
| ANTÔNIO AUGUSTO ALBUQUERQUE VAZ   | MESTRE          | COMUNICAÇÃO SOCIAL | PARCIAL   |
| CHRISTIANE PATRICIA FERRAZ RABÊLO | ESPECIALISTA    | PSICOLOGIA         | INTEGRAL  |
| DENISE REINALDO PEREIRA RAMOS     | MESTRE          | PSICOLOGIA         | PARCIAL   |
| EVELYN RÚBIA DE A. SARAIVA        | DOUTORA         | PSICOLOGIA         | HORISTA   |
| FÁBIO CORREIA LIMA NEPOMUCENO     | MESTRE          | FISIOTERAPIA       | PARCIAL   |
| FABRYCIANNE GONÇALVES COSTA       | DOUTORA         | PSICOLOGIA         | HORISTA   |
| IANY CAVALCANTI DA SILVA BARROS   | DOUTORA         | PSICOLOGIA         | HORISTA   |
| LINDOVAL LUIZ DE OLIVEIRA         | MESTRE          | COMUNICAÇÃO SOCIAL | PARCIAL   |
| LUCIENE COSTA ARAÚJO MORAIS       | DOUTORA         | PSICOLOGIA         | HORISTA   |
| MARCIO DE LIMA COUTINHO           | DOUTOR          | PSICOLOGIA         | HORISTA   |
| MARIA DA PENHA DE LIMA COUTINHO   | DOUTORA         | PSICOLOGIA         | INTEGRAL  |

## m) CORPO DOCENTE – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

| NOME DO DOCENTE                      | MAIOR TITULAÇÃO | ÁREA DA GRADUAÇÃO        | DEDICAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------|
| ALANA MARQUES DE MORAIS              | Mestre          | SISTEMA DE INFORMAÇÃO    | HORISTA   |
| ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA B. COUTINHO   | Doutora         | ARQUITETURA              | HORISTA   |
| CARLOS BARBOSA GOMES FILHO           | Especialista    | SISTEMA DE INFORMAÇÃO    | HORISTA   |
| DANILO RANGEL ARRUDA LEITE           | Mestre          | PROCESSAMENTO DE DADOS   | HORISTA   |
| ESTEVÃO DOMINGUES SOARES DE OLIVEIRA | Mestre          | SISTEMA DE INFORMAÇÃO    | INTEGRAL  |
| FÁBIO NICÁRIO DE MEDEIROS            | Mestre          | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO   | HORISTA   |
| FERNANDA CAROLINA DE O. FERREIRA     | Especialista    | ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR | HORISTA   |
| GLAUCIO BEZERRA ROCHA                | Especialista    | SISTEMA DE INFORMAÇÃO    | HORISTA   |
| HERCILIO DE MEDEIROS SOUSA           | Mestre          | SISTEMA DE INFORMAÇÃO    | PARCIAL   |
| HUMBERTO B. DE ALENCAR JÚNIOR        | Especialista    | SISTEMA DE INFORMAÇÃO    | HORISTA   |
| JEANE ODETE FREIRE DOS S. CAVALCANTI | Especialista    | ED. FÍSICA               | INTEGRAL  |
| JOSÉ MARTINHO DE ALBUQUERQUE SILVA   | Mestre          | MATEMÁTICA               | PARCIAL   |
| JOSÉ MAURO FIQUEIREDO DA SILVA       | Especialista    | MARKETING                | HORISTA   |
| JOSEMARY MARCIONILIA F. RODRIGUES    | Mestre          | PROCESSAMENTO DE DADOS   | INTEGRAL  |
| MANOEL BRASILEIRO SOARES             | Mestre          | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO   | HORISTA   |
| MARCELO FERNADES DE SOUSA            | Doutor          | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO   | PARCIAL   |
| SHEYLA NATÁLIA DE MEDEIROS           | Mestre          | ADMINISTRAÇÃO            | HORISTA   |



## 3.4 Matrizes curriculares dos cursos

### CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria MEC 1508(30/12/1998)

DOU – 31/12/1998

| DISCIPLINAS                     | Teoria     |
|---------------------------------|------------|
| DISCIPLINAS                     | Teoria     |
| MATEMÁTICA                      | 60         |
| CONTABILIDADE                   | 60         |
| INTRODUÇÃO AO DIREITO           | 60         |
| FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO    | 60         |
| FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS | 60         |
| Subtotal                        | <b>300</b> |

| DISCIPLINAS              | Teoria     |
|--------------------------|------------|
| ECONOMIA                 | 60         |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL   | 60         |
| METODOLOGIA              | 60         |
| MATEMÁTICA FINANCEIRA    | 60         |
| TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO | 60         |
| Subtotal                 | <b>300</b> |

| DISCIPLINAS                                           | Teoria     |
|-------------------------------------------------------|------------|
| ESTATÍSTICA                                           | 60         |
| GESTÃO DE PROCESSOS                                   | 60         |
| ECONOMIA BRASILEIRA                                   | 60         |
| MARKETING I                                           | 60         |
| DIREITO EMPRESARIAL, LEGISLAÇÃO TRA. E PREVIDENCIÁRIA | 60         |
| Subtotal                                              | <b>300</b> |

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E LOGÍSTICOS | 60         |
| COMÉRCIO EXTERIOR                                 | 60         |
| CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS                 | 60         |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I                          | 60         |
| GESTÃO DE QUALIDADE                               | 60         |
| GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL   | 60         |
| Subtotal                                          | <b>300</b> |
| DESENVOLVIMENTO GERENCIAL                         | 60         |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II                         | 60         |
| GESTÃO PÚBLICA                                    | 60         |
| PESQUISA OPERACIONAL                              | 60         |
| PROJETO DE TRABALHO DE CURSO                      | 60         |
| TÓPICOS AVANÇADOS DE ADMINISTRAÇÃO                | 60         |
| Subtotal                                          | <b>360</b> |



| DISCIPLINAS                     | Teoria |
|---------------------------------|--------|
| CONSULTORIA ORGANIZACIONAL      | 60     |
| ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO | 60     |
| ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL      | 60     |
| GESTÃO DE SERVIÇOS E VAREJO     | 60     |
| JOGOS DE EMPRESA                | 60     |
| SUBTOTAL                        | 300    |

## CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria MEC 210 (27/03/201)

DOU – 28/03/2014

| DISCIPLINAS                           | Teoria |
|---------------------------------------|--------|
| GEOMETRIA DESCRITIVA                  | 60     |
| ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE           | 60     |
| ATELIÊ I                              | 60     |
| DESENHO DE ARQUITETURA I              | 60     |
| PORTUGUÊS                             | 60     |
| Subtotal                              | 300    |
| DISCIPLINAS                           | Teoria |
| INTRODUÇÃO AO PROJETO                 | 60     |
| HISTÓRIA DA ARQUITETURA               | 60     |
| ATELIÊ II                             | 60     |
| DESENHO DE ARQUITETURA II             | 60     |
| ECONOMIA E URBANIDADES                | 60     |
| OPTATIVA: FOTOGRAFIA E EXPRESSÃO      | 60     |
| Subtotal                              | 360    |
| DISCIPLINAS                           | Teoria |
| PROJETOS I                            | 60     |
| TEORIA DA ARQUITETURA E URBANISMO I   | 60     |
| SISTEMAS ESTRUTURAIS I                | 60     |
| CONFORTO AMBIENTAL I                  | 60     |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA                | 60     |
| SEMINÁRIO INTEGRADOR I                | 60     |
| Subtotal                              | 360    |
| DISCIPLINAS                           | Teoria |
| Projetos II                           | 60     |
| TEORIA DA ARQUITETURA E URBANISMO III | 60     |
| SISTEMAS ESTRUTURAIS II               | 60     |
| CONFORTO AMBIENTAL II                 | 60     |

|                                        |               |
|----------------------------------------|---------------|
| COMPUTAÇÃO GRÁFICA I                   | 60            |
| SEMINÁRIO INTEGRADOR II                | 60            |
| OPTATIVA: CORPO E ESPAÇO               | 60            |
| Subtotal                               | 420           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                     | <b>Teoria</b> |
| PROJETOS III                           | 60            |
| TEORIA DA ARQUITETURA E URBANISMO IV   | 60            |
| SISTEMAS ESTRUTURAIS III               | 60            |
| TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO          | 60            |
| COMPUTAÇÃO GRÁFICA II                  | 60            |
| SEMINÁRIO INTEGRADOR III               | 60            |
| OPTATIVA: DETALHAMENTO DE INTERIORES   | 60            |
| Subtotal                               | 420           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                     | <b>Teoria</b> |
| PROJETOS IV                            | 60            |
| ARTE, ARQUITETURA E CIDADES NO BRASIL  | 60            |
| TECNOLOGIA E ARQUITETURA I             | 60            |
| CIDADES I                              | 60            |
| PAISAGEM I                             | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I               | 60            |
| Subtotal                               | 360           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                     | <b>Teoria</b> |
| PROJETOS V                             | 60            |
| TÉCNICAS RETROSPECTIVAS I              | 60            |
| TECNOLOGIA E ARQUITETURA II            | 60            |
| CIDADES II                             | 60            |
| PAISAGEM II                            | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II              | 60            |
| Subtotal                               | 360           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                     | <b>Teoria</b> |
| PROJETOS IV                            | 60            |
| TÉCNICAS RETROSPECTIVAS II             | 60            |
| TECNOLOGIA E ARQUITETURA III           | 60            |
| CIDADES III                            | 60            |
| DETALHAMENTO DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO III             | 60            |
| Subtotal                               | 360           |

| DISCIPLINAS                                    | Teoria |
|------------------------------------------------|--------|
| TCC I                                          | 60     |
| ARQUITETURA DE INTERIORES                      | 60     |
| HUMANIDADES, CIÊNCIAS SOCIAIS E CIDADANIA      | 60     |
| RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE        | 60     |
| ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL                | 60     |
| OPTATIVA: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS | 60     |
| Subtotal                                       | 360    |
| DISCIPLINAS                                    | Teoria |
| TCC II                                         | 300    |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES                      | 100    |
| Subtotal                                       | 400    |

## CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Portaria MEC 1212 (30/12/1998)

DOU – 03/11/1998

| DISCIPLINAS                      | Teoria |
|----------------------------------|--------|
| CONTABILIDADE I                  | 60     |
| FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO     | 60     |
| FUNDAMENTOS SÓCIO-ANTROPOLÓGICOS | 60     |
| MATEMÁTICA                       | 60     |
| INTRODUÇÃO AO DIREITO            | 60     |
| Subtotal                         | 300    |
| DISCIPLINAS                      | Teoria |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES I      | 60     |
| CONTABILIDADE II                 | 60     |
| ECONOMIA                         | 60     |
| EMPREENDEDORISMO                 | 60     |
| MATEMÁTICA FINANCEIRA            | 60     |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL           |        |
| Subtotal                         | 300    |
| DISCIPLINAS                      | Teoria |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES II     | 60     |
| COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL     | 60     |
| CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA I    | 60     |
| DIREITO TRABALHISTA              | 60     |
| ESTATÍSTICA                      | 60     |

|                                         |               |
|-----------------------------------------|---------------|
| PRÁTICA CONTÁBIL (LAB. DE PRÁTICA)      |               |
| Subtotal                                | 300           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                      | <b>Teoria</b> |
| ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS     | 60            |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES III           | 60            |
| CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL I           | 60            |
| CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA II          | 60            |
| DIREITO PREVIDENCIÁRIO                  | 60            |
| NOÇÕES ATURIAIS                         |               |
| Subtotal                                | 300           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                      | <b>Teoria</b> |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES IV            | 60            |
| CONTABILIDADE AVANÇADA I                | 60            |
| CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL II          | 60            |
| DIREITO TRIBUTÁRIO                      | 60            |
| PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA | 60            |
| TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE           |               |
| Subtotal                                | 300           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                      | <b>Teoria</b> |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES V             | 60            |
| AUDITORIA I                             | 60            |
| CONTABILIDADE AVANÇADA II               | 60            |
| CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS I     | 60            |
| PRÁTICA CONTÁBIL II                     | 60            |
| DIREITO EMPRESARIAL                     |               |
| Subtotal                                | 300           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                      | <b>Teoria</b> |
| AUDITORIA II                            | 60            |
| CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS II    | 60            |
| CONTABILIDADE INTERNACIONAL             | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I                | 60            |
| GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA        | 60            |
| PRÁTICA CONTÁBIL III                    |               |
| Subtotal                                | 300           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                      | <b>Teoria</b> |
| CONTROLADORIA ESTRATÉGICA               | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II               | 60            |
| ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL              | 60            |
| PERÍCIA, AVALIAÇÃO E ARBITRAGEM         | 60            |

|                                |     |
|--------------------------------|-----|
| TÓPICOS AVANÇADOS              | 60  |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO |     |
| Subtotal                       | 300 |

**CURSO DE DIREITO**  
**Portaria MEC 761 (30/03/2002)**  
**DOU – 21/03/2002**

| DISCIPLINAS                               | Teoria |
|-------------------------------------------|--------|
| CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO       | 60     |
| ECONOMIA                                  | 60     |
| INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO           | 60     |
| METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO        | 60     |
| SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA               | 60     |
| Subtotal                                  | 300    |
| DISCIPLINAS                               | Teoria |
| ANTROPOLOGIA E PSICOLOGIA JURÍDICA        | 60     |
| DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL)             | 60     |
| DIREITO CONSTITUCIONAL I                  | 60     |
| DIREITO PENAL I                           | 60     |
| FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA                | 60     |
| Subtotal                                  | 300    |
| DISCIPLINAS                               | Teoria |
| DIREITO ADMINISTRATIVO I                  | 60     |
| DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES)             | 60     |
| DIREITO CONSTITUCIONAL II                 | 60     |
| DIREITO PENAL II                          | 60     |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL I                | 60     |
| Subtotal                                  | 300    |
| DISCIPLINAS                               | Teoria |
| DIREITO ADMINISTRATIVO II                 | 60     |
| DIREITO CIVIL III (CONTRATOS)             | 60     |
| DIREITO CONSTITUCIONAL III                | 60     |
| DIREITO PENAL III                         | 60     |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL II               | 60     |
| Subtotal                                  | 300    |
| DISCIPLINAS                               | Teoria |
| DIREITO CIVIL IV (RESPONSABILIDADE CIVIL) | 60     |
| DIREITO DE EMPRESA I                      | 60     |

|                                    |               |
|------------------------------------|---------------|
| DIREITO DO TRABALHO I              | 60            |
| DIREITO PENAL IV                   | 60            |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL III       | 60            |
| Subtotal                           | 300           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                 | <b>Teoria</b> |
| DIREITO CIVIL V (COISAS)           | 60            |
| DIREITO DE EMPRESA II              | 60            |
| DIREITO DO TRABALHO II             | 60            |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV        | 60            |
| DIREITO PROCESSUAL PENAL I         | 60            |
| ESTAGIO SUPERVISIONADO I           | 60            |
| Subtotal                           | 360           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                 | <b>Teoria</b> |
| CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM | 60            |
| DIREITO CIVIL VI (FAMÍLIA)         | 60            |
| DIREITO PROCESSUAL PENAL II        | 60            |
| DIREITO PROCESSUAL TRABALHISTA     | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II          | 60            |
| PROCEDIMENTOS CÍVEIS               | 60            |
| Subtotal                           | 360           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                 | <b>Teoria</b> |
| DIREITO CIVIL VII (SUCESSÕES)      | 60            |
| DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO    | 60            |
| DIREITO TRIBUTÁRIO I               | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO III         | 60            |
| ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL         | 60            |
| PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS         | 60            |
| Subtotal                           | 360           |

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| <b>DISCIPLINAS</b>                        | <b>Teoria</b> |
| DIREITO AMBIENTAL                         | 60            |
| DIREITO PREVIDENCIÁRIO                    | 60            |
| DIREITO TRIBUTÁRIO II                     | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV                 | 60            |
| MONOGRAFIA JURÍDICA I                     | 60            |
| PROCEDIMENTOS PENAS                       | 60            |
| Subtotal                                  | 360           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                        | <b>Teoria</b> |
| DIREITO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO | 60            |
| DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO   | 60            |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO V               | 60  |
| HISTÓRIA DO DIREITO E DIREITOS HUMANOS | 60  |
| MONOGRAFIA JURÍDICA II                 | 60  |
| PROPRIEDADE INTELECTUAL                | 60  |
| Subtotal                               | 360 |

## CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Portaria DIREG/MEC (19/04/2012)**

**DOU – 20/04/2012**

| DISCIPLINAS                                             | Teoria |
|---------------------------------------------------------|--------|
| ANATOMIA HUMANA I                                       | 60     |
| FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA                          | 60     |
| METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO                      | 60     |
| ORGANIZAÇÃO E GESTÃO NA EDUCAÇÃO FÍSICA E NOS DESPORTOS | 60     |
| RECREAÇÃO E LAZER                                       | 60     |
| PROJETO INTEGRADOR/ ATIVIDADES PRÁTICAS                 | 60     |
| Subtotal                                                | 360    |
| DISCIPLINAS                                             | Teoria |
| ANATOMIA HUMANA II                                      | 60     |
| ATIVIDADES AQUÁTICAS                                    | 60     |
| BASQUETEBOL                                             | 60     |
| BIOQUÍMICA APLICADA AO EXERCÍCIO                        | 60     |
| PSICOLOGIA DO ESPORTE                                   | 60     |
| PROJETO INTEGRADOR/ ATIVIDADES PRÁTICAS                 | 60     |
| Subtotal                                                | 360    |
| DISCIPLINAS                                             | Teoria |
| APRENDIZAGEM MOTORA                                     | 60     |
| ATIVIDADE FÍSICA EM ACADEMIA DE GINÁSTICA               | 60     |
| CINESIOLOGIA                                            | 60     |
| FISIOLOGIA HUMANA E BIOFÍSICA                           | 60     |
| FUTEBOL                                                 | 60     |
| PROJETO INTEGRADOR/ ATIVIDADES PRÁTICAS                 | 60     |
| Subtotal                                                | 360    |
| DISCIPLINAS                                             | Teoria |
| METODOLOGIA DO JOGO                                     | 60     |
| BIOMECÂNICA                                             | 60     |
| FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO                                 | 60     |
| VOLEIBOL                                                | 60     |

| NUTRIÇÃO APLICADA AO EXERCÍCIO                   | 60     |
|--------------------------------------------------|--------|
| PROJETO INTEGRADOR/ ATIVIDADES PRÁTICAS          | 60     |
| Subtotal                                         | 360    |
| DISCIPLINAS                                      | Teoria |
| EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA                         | 60     |
| FUTSAL                                           | 60     |
| MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE | 60     |
| MUSCULAÇÃO                                       | 60     |
| TREINAMENTO DESPORTIVO                           | 60     |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERV. I - ESPORTES          | 100    |
| PROJETO INTEGRADOR/ ATIVIDADES PRÁTICA           | 20     |
| Subtotal                                         | 420    |

| DISCIPLINAS                                                            | Teoria |
|------------------------------------------------------------------------|--------|
| ATIVIDADE FÍSICA PARA GRUPOS ESPECIAIS                                 | 60     |
| GINÁSTICA GERAL                                                        | 60     |
| GINÁSTICA POSTURAL E REABILITAÇÃO FÍSICA                               | 60     |
| HANDEBOL                                                               | 60     |
| ATLETISMO                                                              | 60     |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II - ATIVIDADE FÍSICA, LAZER E SAÚDE | 100    |
| PROJETO INTEGRADOR/ ATIVIDADES PRÁTICAS                                | 20     |
| Subtotal                                                               | 420    |
| DISCIPLINAS                                                            | Teoria |
| ADMINISTRAÇÃO E MARKETING DESPORTIVO                                   | 60     |
| BIOESTATÍSTICA                                                         | 60     |
| ESPORTES DE AVENTURA E DA NATUREZA                                     | 60     |
| TÓPICOS AVANÇADOS                                                      | 60     |
| TREINAMENTO PERSONALIZADO                                              | 60     |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III - GESTÃO                         | 100    |
| PROJETO INTEGRADOR/ ATIVIDADES PRÁTICAS                                | 20     |
| Subtotal                                                               | 420    |
| DISCIPLINAS                                                            | Teoria |
| ATIVIDADE FÍSICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE                                  | 60     |
| ATIVIDADE FÍSICA NA TERCEIRA IDADE                                     | 60     |
| ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO FÍSICA                     | 60     |
| LUTAS                                                                  | 60     |
| PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PRIMEIROS SOCORROS                            | 60     |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)                                   | 60     |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV - SAÚDE PÚBLICA                   | 100    |
| Subtotal                                                               | 400    |



## CURSO DE ENFERMAGEM

Portaria SESU (17/08/2006)

DOU – 18/08/2006

| DISCIPLINAS                                      | Teoria |
|--------------------------------------------------|--------|
| ANATOMIA HUMANA                                  | 120    |
| GENÉTICA                                         | 40     |
| HISTOLOGIA                                       | 40     |
| EMBRIOLOGIA                                      | 40     |
| BIOLOGIA CELULAR                                 | 40     |
| INTRODUÇÃO AO ESTUDO CIENTÍFICO                  | 40     |
| BASES PSICOLÓGICAS PARA O PROCESSO DE CUIDAR     | 40     |
| Subtotal                                         | 360    |
| DISCIPLINAS                                      | Teoria |
| FISIOLOGIA HUMANA E BIOFÍSICA                    | 80     |
| BIOESTATÍSTICA                                   | 60     |
| BIOAGENTES PATOGÊNICOS                           | 60     |
| ÉTICA E O EXERCÍCIO PROFISSIONAL                 | 40     |
| BIOQUÍMICA                                       | 80     |
| IMUNOLOGIA                                       | 40     |
| HISTÓRIA DA ENFERMAGEM                           | 60     |
| Subtotal                                         | 420    |
| DISCIPLINAS                                      | Teoria |
| INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM                          | 100    |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE                      | 80     |
| EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE AMBIENTAL                  | 60     |
| FUNDAMENTOS SÓCIO FILOSÓFICOS E ANTROPOLÓGICOS   | 40     |
| PATOLOGIA HUMANA                                 | 60     |
| DIREITO SANITÁRIO                                | 40     |
| Subtotal                                         | 380    |
| DISCIPLINAS                                      | Teoria |
| SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA E O PROCESSO DE CUIDAR | 120    |
| ENFERMAGEM EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE            | 100    |
| FARMACOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM               | 80     |
| FITOTERAPIA APLICADA À ENFERMAGEM                | 40     |
| ONCOLOGIA                                        | 40     |
| Subtotal                                         | 380    |
| DISCIPLINAS                                      | Teoria |
| METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO EM ENFERMAGEM        | 40     |
| ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA                   | 100    |
| ENFERMAGEM E O CUIDAR EM DOMICÍLIO               | 40     |

|                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| ELETROCARDIOGRAMA E O CUIDAR EM ENFERMAGEM                         | 40            |
| ENFERMAGEM NA SAÚDE DO TRABALHADOR                                 | 60            |
| SAÚDE DO HOMEM                                                     | 60            |
| Subtotal                                                           | <b>340</b>    |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                                 | <b>Teoria</b> |
| EXAMES LABORATORIAIS E O CUIDAR EM ENFERMAGEM                      | 40            |
| PROCESSO DE CUIDAR NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE            | 80            |
| PROCESSO DE CUIDAR NA SAÚDE DO RECÉM NASCIDO                       | 60            |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O CUIDAR EM SAÚDE                       | 40            |
| ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL                                         | 60            |
| PROCESSO DE CUIDAR NA SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL | 100           |
| Subtotal                                                           | <b>380</b>    |

|                                                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>DISCIPLINAS</b>                                                       | <b>Teoria</b> |
| PROCESSO DE CUIDAR NA SAÚDE DO IDOSO                                     | 80            |
| PROCESSO DE GERENCIAR EM ENFERMAGEM                                      | 80            |
| NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM                                           | 40            |
| PROCESSO DE CUIDAR NA SAÚDE DO ADULTO                                    | 180           |
| Subtotal                                                                 | <b>380</b>    |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                                       | <b>Teoria</b> |
| ENFERMAGEM E O PRONTUÁRIO DO PACIENTE                                    | 60            |
| DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS                                              | 40            |
| ENFERMAGEM EM RADIOLOGIA E RADIOTERAPIA                                  | 40            |
| ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO                     | 80            |
| ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO RECÉM NASCIDO E PEDIÁTRICA | 60            |
| ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH)                                         | 60            |
| Subtotal                                                                 | <b>340</b>    |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                                       | <b>Teoria</b> |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE BÁSICA                         | 440           |
| ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA                                        | 40            |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES                                                | 40            |
| Subtotal                                                                 | 480           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                                       | <b>Teoria</b> |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE AMBULATORIAL                   | 100           |
| ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA REDE HOSPITALAR                     | 300           |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO                                           | 80            |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES                                                | 40            |
| Subtotal                                                                 | 520           |

## CURSO DE ENGENHARIA CÍVL

Portaria MEC 721

DOU – 28/11/2014

| DISCIPLINAS                            | Teoria |
|----------------------------------------|--------|
| GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA VETORIAL | 60     |
| CÁLCULO INTEGRAL E DIFERENCIAL I       | 60     |
| FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA              | 60     |
| QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL           | 60     |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL                 | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |
| FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO           | 60     |
| CÁLCULO INTEGRAL E DIFERENCIAL II      | 60     |
| ÁLGEBRA LINEAR                         | 60     |
| FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL            | 60     |
| DESENHO E PERSPECTIVA                  | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |
| MECÂNICA BÁSICA                        | 60     |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS     | 60     |
| EQUAÇÕES DIFERENCIAIS                  | 60     |
| ELETRICIDADE E MAGNETISMO              | 60     |
| DESENHO POR COMPUTADOR                 | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |
| CÁLCULO NUMÉRICO                       | 60     |
| ÓTICA E MOVIMENTOS ONDULATÓRIOS        | 60     |
| PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA            | 60     |
| MECÂNICA DOS FLUÍDOS                   | 60     |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA                 | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |
| TRANSFERÊNCIA DE CALOR                 | 60     |
| TOPOGRAFIA E ALTIMETRIA                | 60     |
| MECÂNICA DOS SÓLIDOS                   | 60     |
| HIDRÁULICA APLICADA                    | 60     |
| FUNDAMENTOS DE TERMODINÂMICA           | 60     |
| RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS              | 60     |
| Subtotal                               | 360    |

| DISCIPLINAS                                     | Teoria |
|-------------------------------------------------|--------|
| ENGENHARIA DE MÉTODOS                           | 60     |
| CONTABILIDADE GERENCIAL                         | 30     |
| PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES                     | 30     |
| GESTÃO DA QUALIDADE                             | 60     |
| ECONOMIA DA PRODUÇÃO                            | 60     |
| ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES           | 60     |
| Subtotal                                        | 300    |
| DISCIPLINAS                                     | Teoria |
| PESQUISA OPERACIONAL                            | 60     |
| PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I           | 60     |
| GESTÃO DA MANUTENÇÃO                            | 60     |
| LOGÍSTICA I                                     | 60     |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS               | 60     |
| PROJETO INTEGRADOR II                           | 120    |
| Subtotal                                        | 420    |
| DISCIPLINAS                                     | Teoria |
| PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO II          | 60     |
| LOGÍSTICA II                                    | 60     |
| CUSTOS DA PRODUÇÃO                              | 60     |
| CONTROLE ESTATÍSTICO DO PROCESSO E DA QUALIDADE | 60     |
| EMPREENDEDORISMO                                | 30     |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                 | 30     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I                        | 120    |
| Subtotal                                        | 420    |

| DISCIPLINAS                                    | Teoria |
|------------------------------------------------|--------|
| DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS                    | 60     |
| PROJETO DE PLANTAS INDUSTRIAIS E LAYOUTS       | 60     |
| AUTOMAÇÃO                                      | 60     |
| ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL                | 60     |
| MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DA PRODUÇÃO | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II                      | 120    |
| Subtotal                                       | 420    |

| DISCIPLINAS                         | Teoria |
|-------------------------------------|--------|
| FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL | 60     |
| GERENCIAMENTO DE PROJETOS           | 60     |
| GERENCIAMENTO DE RISCOS             | 60     |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO          | 60  |
| GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | 60  |
| ELETIVA                                | 60  |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO         | 60  |
| PROJETO INTEGRADOR III                 | 120 |
| Subtotal                               | 540 |

## CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**Portaria MEC 1.810 (15/08/2001)**

**DOU – 17/08/2001**

| DISCIPLINAS                            | Teoria |
|----------------------------------------|--------|
| GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA VETORIAL | 60     |
| CÁLCULO INTEGRAL E DIFERENCIAL I       | 60     |
| INTRODUÇÃO A ENGENHARIA DE PRODUÇÃO    | 60     |
| QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL           | 60     |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL                 | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |
| FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO           | 60     |
| CÁLCULO INTEGRAL E DIFERENCIAL II      | 60     |
| ÁLGEBRA LINEAR                         | 60     |
| FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL            | 60     |
| DESENHO E PERSPECTIVA                  | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |
| MECÂNICA BÁSICA                        | 60     |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS     | 60     |
| EQUAÇÕES DIFERENCIAIS                  | 60     |
| ELETRICIDADE E MAGNETISMO              | 60     |
| DESENHO POR COMPUTADOR                 | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA I               | 60     |
| ÓTICA E MOVIMENTOS ONDULATÓRIOS        | 60     |
| MECÂNICA DOS FLUÍDOS                   | 60     |
| RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS              | 60     |
| FUNDAMENTOS DE TERMODINÂMICA           | 60     |
| Subtotal                               | 300    |
| DISCIPLINAS                            | Teoria |

|                                                 |               |
|-------------------------------------------------|---------------|
| TRANSFERÊNCIA DE CALOR                          | 60            |
| MECÂNICA DOS SÓLIDOS                            | 60            |
| CÁLCULO NUMÉRICO                                | 60            |
| MATEMÁTICA FINANCEIRA                           | 60            |
| PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA                     | 60            |
| PROJETO INTEGRADOR I                            | 120           |
| Subtotal                                        | 420           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                              | <b>Teoria</b> |
| ENGENHARIA DE MÉTODOS                           | 60            |
| CONTABILIDADE GERENCIAL                         | 30            |
| PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES                     | 30            |
| GESTÃO DA QUALIDADE                             | 60            |
| ECONOMIA DA PRODUÇÃO                            | 60            |
| ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES           | 60            |
| Subtotal                                        | 300           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                              | <b>Teoria</b> |
| PESQUISA OPERACIONAL                            | 60            |
| PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I           | 60            |
| GESTÃO DA MANUTENÇÃO                            | 60            |
| LOGÍSTICA I                                     | 60            |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS               | 60            |
| PROJETO INTEGRADOR II                           | 120           |
| Subtotal                                        | 420           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                              | <b>Teoria</b> |
| PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO II          | 60            |
| LOGÍSTICA II                                    | 60            |
| CUSTOS DA PRODUÇÃO                              | 60            |
| CONTROLE ESTATÍSTICO DO PROCESSO E DA QUALIDADE | 60            |
| EMPREENDEDORISMO                                | 30            |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                 | 30            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I                        | 120           |
| Subtotal                                        | 420           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                              | <b>Teoria</b> |
| DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS                     | 60            |
| PROJETO DE PLANTAS INDUSTRIAIS E LAYOUTS        | 60            |
| AUTOMAÇÃO                                       | 60            |
| ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL                 | 60            |
| MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DA PRODUÇÃO  | 60            |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II                       | 120           |
| Subtotal                                        | 420           |

| DISCIPLINAS                            | Teoria |
|----------------------------------------|--------|
| FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL    | 60     |
| GERENCIAMENTO DE PROJETOS              | 60     |
| GERENCIAMENTO DE RISCOS                | 60     |
| SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO          | 60     |
| GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | 60     |
| ELETIVA                                | 60     |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO         | 60     |
| PROJETO INTEGRADOR III                 | 120    |
| Subtotal                               | 540    |

**CURSO DE FISIOTERAPIA**  
**Portaria MEC 1.041**  
**DOU – 24/12/2015**

| DISCIPLINAS                                 | Teoria     |
|---------------------------------------------|------------|
| ANATOMIA HUMANA                             | 80         |
| BIOFÍSICA                                   | 40         |
| BIOQUÍMICA                                  | 60         |
| BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA               | 80         |
| LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL                  | 40         |
| EDUCAÇÃO EM SAÚDE                           | 40         |
| HISTÓRIA E FUNDAMENTOS DA FISIOTERAPIA      | 40         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE I            | 20         |
| Subtotal                                    | <b>400</b> |
| DISCIPLINAS                                 | Teoria     |
| EMBRIOLOGIA E GENÉTICA                      | 80         |
| ANATOMIA HUMANA FUNCIONAL                   | 80         |
| CIÊNCIAS SOCIAIS E ANTROPOLOGIA BIOCULTURAL | 40         |
| PROCESSOS PATOLÓGICOS                       | 60         |
| METODOLOGIA DA PESQUISA                     | 40         |
| FISIOLOGIA HUMANA                           | 80         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE II           | 20         |
| Subtotal                                    | <b>400</b> |
| DISCIPLINAS                                 | Teoria     |
| NEUROANATOMIA                               | 60         |
| RECURSOS ELETROTERMOFOTOTERÁPICOS           | 80         |
| CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA                  | 60         |
| EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE AMBIENTAL             | 60         |

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| AVALIAÇÃO FUNCIONAL EM FISIOTERAPIA                        | 80            |
| FARMACOLOGIA                                               | 40            |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE III                         | 20            |
| Subtotal                                                   | 400           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                         | <b>Teoria</b> |
| FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO                                    | 60            |
| IMAGINOLOGIA E EXAMES COMPLEMENTARES                       | 40            |
| FISIOTERAPIA AQUÁTICA                                      | 60            |
| CINESIOTERAPIA I                                           | 80            |
| RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS                              | 60            |
| PRÓTESE E ÓRTESE PARA A FUNCIONALIDADE                     | 40            |
| BIOÉTICA                                                   | 40            |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE IV                          | 20            |
| Subtotal                                                   | 400           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                         | <b>Teoria</b> |
| SAÚDE COLETIVA                                             | 60            |
| CINESIOTERAPIA II                                          | 80            |
| FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR                                | 120           |
| FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA                                  | 120           |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE V                           | 20            |
| Subtotal                                                   | 400           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                         | <b>Toria</b>  |
| FISIOTERAPIA ESPORTIVA                                     | 40            |
| FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES OSTEOMIOARTICULARES            | 120           |
| FISIOTERAPIA DERMATO-FUNCIONAL                             | 120           |
| FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE          | 120           |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE VI                          | 20            |
| Subtotal                                                   | 420           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                         | <b>Teoria</b> |
| FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL                                | 120           |
| FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM                 | 120           |
| FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO IDOSO                             | 120           |
| ERGONOMIA E SAÚDE DO TRABALHADOR                           | 40            |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE 7                           | 20            |
| Subtotal                                                   | 420           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                         | <b>Teoria</b> |
| ESTÁGIO FISIOTERAPÊUTICO SUPERVISIONADO I - ATENÇÃO BÁSICA | 180           |
| GESTÃO EM SAÚDE                                            | 80            |
| FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA                          | 80            |
| BIOESTATÍSTICA                                             | 60            |



| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE 8                                   | 20     |
|--------------------------------------------------------------------|--------|
| Subtotal                                                           | 420    |
| DISCIPLINAS                                                        | Teoria |
| ESTÁGIO FISIOTERAPÊUTICO SUPERVISIONADO II - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 340    |
| TCC I                                                              | 40     |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE 9                                   | 20     |
| Subtotal                                                           | 400    |

| DISCIPLINAS                                                      | Teoria |
|------------------------------------------------------------------|--------|
| ESTÁGIO FISIOTERAPÊUTICO SUPERVISIONADO III - ATENÇÃO HOSPITALAR | 250    |
| TCC II                                                           | 40     |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE 10                                | 20     |
| Subtotal                                                         | 310    |

**CURSO DE NUTRIÇÃO**  
**Portaria nº 267 – 27/03/2014**  
**DOU – 28/03/2014**

| DISCIPLINAS                        | Teoria |
|------------------------------------|--------|
| ANATOMIA HUMANA                    | 60     |
| INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO   | 60     |
| CITOLOGIA E GENÉTICA               | 60     |
| BIOQUÍMICA BÁSICA                  | 60     |
| LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL         | 60     |
| Subtotal                           | 300    |
| DISCIPLINAS                        | Teoria |
| FISIOLOGIA HUMANA                  | 60     |
| METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO | 60     |
| BIOQUÍMICA APLICADA À NUTRIÇÃO     | 60     |
| IMUNOLOGIA                         | 60     |
| HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA           | 60     |
| Subtotal                           | 300    |
| DISCIPLINAS                        | Teoria |
| NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA        | 60     |
| TÉCNICAS DIETÉTICAS                | 60     |
| PROCESSOS PATOLÓGICOS              | 60     |
| MICROBIOLOGIA                      | 60     |
| PARASITOLOGIA                      | 60     |
| Subtotal                           | 300    |

| DISCIPLINAS                                                  | Teoria |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| AVALIAÇÃO NUTRICIONAL                                        | 60     |
| FARMACOLOGIA                                                 | 60     |
| FISIOPATOLOGIA APLICADA                                      | 60     |
| EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE AMBIENTAL                              | 60     |
| MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS                                  | 60     |
| Subtotal                                                     | 300    |
| DISCIPLINAS                                                  | Teoria |
| NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL                                    | 60     |
| NUTRIÇÃO GERIÁTRICA                                          | 60     |
| NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA                                   | 60     |
| DIETOTERAPIA I                                               | 60     |
| EDUCAÇÃO NUTRICIONAL                                         | 60     |
| Subtotal                                                     | 300    |
| DISCIPLINAS                                                  | Teoria |
| SUORTE NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL                      | 60     |
| BIOÉTICA                                                     | 30     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                         | 60     |
| BIOESTATÍSTICA                                               | 30     |
| NUTRIÇÃO AMBULATORIAL                                        | 60     |
| DIETOTERAPIA                                                 | 80     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO SOCIAL                    | 200    |
| Subtotal                                                     | 520    |
| DISCIPLINAS                                                  | Teoria |
| GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 60     |
| PLANEJAMENTO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO           | 60     |
| CUSTOS EM NUTRIÇÃO                                           | 60     |
| BROMATOLOGIA                                                 | 60     |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I                             | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA                   | 200    |
| Subtotal                                                     | 500    |
| DISCIPLINAS                                                  | Teoria |
| OPTATIVA I                                                   | 60     |
| NUTRIÇÃO FUNCIONAL                                           | 60     |
| NUTRIÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA                                  | 60     |
| MARKETING EM NUTRIÇÃO                                        | 30     |
| TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS                                     | 60     |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II                            | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 200    |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Subtotal                        | 530           |
| <b>DISCIPLINAS</b>              | <b>Teoria</b> |
| FORMAÇÃO ÉTNICA BRASILEIRA      | 60            |
| GASTRONOMIA, ETIQUETA E EVENTOS | 60            |
| LIBRAS                          | 60            |
| PRIMEIROS SOCORROS              | 30            |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES       | 170           |
| Subtotal                        | 380           |

## CURSO DE ODONTOLOGIA

Portaria nº 267 – 27/03/2015

DOU – 28/03/2014

|                                                    |               |
|----------------------------------------------------|---------------|
| <b>DISCIPLINAS</b>                                 | <b>Teoria</b> |
| HISTÓRIA E FUNDAMENTOS DA ODONTOLOGIA              | 40            |
| ANATOMIA HUMANA                                    | 80            |
| BIOQUÍMICA                                         | 60            |
| BIOLOGIA CELULAR E HISTOLOGIA                      | 80            |
| EDUCAÇÃO EM SAÚDE                                  | 40            |
| LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL                         | 40            |
| POLÍTICAS PÚBLICAS, EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA | 60            |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE I                   | 40            |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES                          | 10            |
| Subtotal                                           | 450           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                 | <b>Teoria</b> |
| EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA BUCAL                     | 40            |
| GENÉTICA                                           | 40            |
| ANATOMIA BUCOMAXILOFACIAL                          | 80            |
| IMUNOLOGIA E MICROBIOLOGIA BUCAL                   | 60            |
| ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA                    | 40            |
| METODOLOGIA DA PESQUISA                            | 40            |
| FISIOLOGIA HUMANA                                  | 60            |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE II                  | 40            |
| Subtotal                                           | 400           |
| <b>DISCIPLINAS</b>                                 | <b>Teoria</b> |
| ASPECTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS                       | 40            |
| ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL                        | 60            |
| PROCESSOS PATOLÓGICOS                              | 40            |

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| FARMACOLOGIA GERAL                                                | 40         |
| CARIOLOGIA                                                        | 40         |
| ODONTOLOGIA LEGAL                                                 | 40         |
| MATERIAIS DENTÁRIOS                                               | 60         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE III                                | 20         |
| PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ERGONOMIA E BIOSSEGURANÇA E SAÚDE AMBIENTAL | 40         |
| Subtotal                                                          | <b>380</b> |

| DISCIPLINAS                       | Teoria |
|-----------------------------------|--------|
| ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA     | 40     |
| ANESTESIOLOGIA EM ODONTOLOGIA     | 40     |
| FARMACOLOGIA APLICADA             | 40     |
| PATOLOGIA BUCAL E MAXILOFACIAL    | 40     |
| ENDODONTIA I LABORATORIAL         | 80     |
| DENTÍSTICA I LABORATORIAL         | 80     |
| IMAGINOLOGIA ODONTOLÓGICA         | 60     |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE IV | 40     |
| Subtotal                          | 420    |

| DISCIPLINAS                                        | Teoria |
|----------------------------------------------------|--------|
| CIRURGIA I LABORATORIAL                            | 80     |
| ESTOMATOLOGIA                                      | 80     |
| EMERGÊNCIAS MÉDICAS                                | 40     |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR I DENTÍSTICA E ENDODONTIA | 80     |
| PERIODONTIA I LABORATORIAL                         | 80     |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE V                   | 40     |
| Subtotal                                           | 400    |

| DISCIPLINAS                                                        | Teoria     |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| PSICOLOGIA APLICADA                                                | 40         |
| OCLUSÃO                                                            | 40         |
| CLÍNICA INTRDISCIPLINAR II - DENTÍSTICA + ENDODONTIA + PERIODONTIA | 80         |
| ESTÁGIO EXTRA MUROS I                                              | 60         |
| CLÍNICA CIRÚRGICA I                                                | 60         |
| CLÍNICA INFANTIL I                                                 | 80         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS VI                                           | 40         |
| Subtotal                                                           | <b>400</b> |

| DISCIPLINAS                                                  | Teoria |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL LABORATORIAL                        | 80     |
| CLÍNICA INTERDISCIPLINAR IV – DENT + ENDO + PERIO + CIRURGIA | 80     |
| ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS        | 60     |

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| ORTODONTIA I LABORATORIAL          | 80         |
| CLÍNICA INFANTIL II + PNE          | 80         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE VII | 40         |
| <b>Subtotal</b>                    | <b>420</b> |

| DISCIPLINAS                         | Teoria     |
|-------------------------------------|------------|
| IMPLANTODONTIA                      | 40         |
| ODONTOLOGIA HOSPITALAR              | 40         |
| ODONTOGERIATRIA                     | 40         |
| CLÍNICA DE PRÓTESE                  | 80         |
| BIOESTATÍSTICA + TCC I              | 80         |
| DORES FACIAIS + DTM                 | 60         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE VIII | 40         |
| <b>Subtotal</b>                     | <b>380</b> |

| DISCIPLINAS                                   | Teoria     |
|-----------------------------------------------|------------|
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA INTEGRADA I | 240        |
| TCC II                                        | 40         |
| GESTÃO E MARKETING                            | 40         |
| COMPONENTE FLEXÍVEL I                         | 40         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS IX                      | 40         |
| <b>Subtotal</b>                               | <b>400</b> |

| DISCIPLINAS                                     | Teoria     |
|-------------------------------------------------|------------|
| COMPONENTE FLEXÍVEL II                          | 40         |
| TCC III                                         | 40         |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA INTEGRADA II  | 240        |
| ESTÁGIO EXTRAMUROS II                           | 80         |
| PRÁTICAS INTEGRADORAS EM SAÚDE X                | 40         |
| LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (OPTATIVA) | 60         |
| <b>Subtotal</b>                                 | <b>500</b> |

- Atividades complementares 100hs

## CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Portaria MEC 849 – 05/08/1998

DOU – 06/08/1998

| DISCIPLINAS              | Teoria |
|--------------------------|--------|
| FOTOGRAFIA I             | 60     |
| INTRODUÇÃO À PUBLICIDADE | 60     |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL I | 60     |

| REALIDADE SÓCIO-ECONÔMICA E POLÍTICA BRASILEIRA | 60     |
|-------------------------------------------------|--------|
| TEORIA DA COMUNICAÇÃO                           | 60     |
| Subtotal                                        | 300    |
| DISCIPLINAS                                     | Teoria |
| FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO                    | 60     |
| FUNDAMENTOS SÓCIO-ANTROPOLÓGICOS                | 60     |
| MARKETING I                                     | 60     |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL II                       | 60     |
| PRODUÇÃO EM RÁDIO I                             | 60     |
| Subtotal                                        | 300    |
| DISCIPLINAS                                     | Teoria |
| MARKETING II                                    | 60     |
| PLANEJAMENTO DE CAMPANHA                        | 60     |
| PROCESSO CRIATIVO                               | 60     |
| PSICOLOGIA SOCIAL E DA COMUNICAÇÃO              | 60     |
| TEORIA E MÉTODOS DE PESQUISA                    | 60     |
| Subtotal                                        | 300    |

| DISCIPLINAS                       | Teoria |
|-----------------------------------|--------|
| ADMINISTRAÇÃO EM PUBLICIDADE      | 60     |
| ATENDIMENTO EM PUBLICIDADE        | 60     |
| FILOSOFIA GERAL E DA COMUNICAÇÃO  | 60     |
| FOTOGRAFIA II                     | 60     |
| REDAÇÃO PUBLICITÁRIA I            | 60     |
| Subtotal                          | 300    |
| DISCIPLINAS                       | Teoria |
| DESIGN GRÁFICO I                  | 60     |
| ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM PUBLICIDADE | 60     |
| MÍDIA I                           | 60     |
| PRODUÇÃO EM RÁDIO II              | 60     |
| REDAÇÃO PUBLICITÁRIA II           | 60     |
| Subtotal                          | 300    |

| DISCIPLINAS                        | Teoria |
|------------------------------------|--------|
| CIBERPUBLICIDADE                   | 60     |
| DESIGN GRÁFICO II                  | 60     |
| MÍDIA II                           | 60     |
| PRODUÇÃO EM TV E CINEMA I          | 60     |
| TÓPICOS AVANÇADOS EM PUBLICIDADE I | 60     |
| Subtotal                           | 300    |

| DISCIPLINAS                         | Teoria |
|-------------------------------------|--------|
| ELABORAÇÃO DE TRABALHO FINAL        | 60     |
| MARKETING POLÍTICO                  | 60     |
| PRODUÇÃO EM TV E CINEMA II          | 60     |
| PRODUÇÃO GRÁFICA                    | 60     |
| TÓPICOS AVANÇADOS EM PUBLICIDADE II | 60     |
| Subtotal                            | 300    |

| DISCIPLINAS                           | Teoria |
|---------------------------------------|--------|
| APRESENTAÇÃO TCC                      | 60     |
| LABORATÓRIO DE PUBLICIDADE DIGITAL    | 60     |
| LABORATÓRIO DE PUBLICIDADE ELETRÔNICA | 60     |
| LABORATÓRIO DE PUBLICIDADE IMPRESSA   | 60     |
| PESQUISA TCC                          | 60     |
| Subtotal                              | 300    |

| DISCIPLINAS                     | Teoria |
|---------------------------------|--------|
| FORMAÇÃO ÉTNICA BRASILEIRA      | 60     |
| GASTRONOMIA, ETIQUETA E EVENTOS | 60     |
| LIBRAS                          | 60     |
| PRIMEIROS SOCORROS              | 30     |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES       | 170    |
| Subtotal                        | 380    |

## CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Portaria MEC 2308 – 25/10/2001

DOU – 29/10/2001

| DISCIPLINAS                             | Teoria |
|-----------------------------------------|--------|
| FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 60     |
| INGLÊS TEC. E INSTRUMENTAL              | 60     |
| INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO                | 60     |
| LÓGICA                                  | 60     |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL                  | 60     |
| Subtotal                                | 300    |
| DISCIPLINAS                             | Teoria |
| ARQUITETURA DE COMPUTADORES I           | 60     |
| FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO I          | 60     |
| LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I              | 60     |
| MATEMÁTICA APLICADA I                   | 60     |

| METODOLOGIA DO TRAB. CIENTÍFICO       | 60     |
|---------------------------------------|--------|
| Subtotal                              | 300    |
| DISCIPLINAS                           | Teoria |
| ANÁLISE E PROJ. DE SISTEMAS           | 60     |
| ARQUITETURA DE COMPUTADORES II        | 60     |
| ESTRUTURAS DE DADOS                   | 60     |
| FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 60     |
| MATEMÁTICA APLICADA II                | 60     |
| Subtotal                              | 300    |

| DISCIPLINAS                      | Teoria |
|----------------------------------|--------|
| BANCO DE DADOS I                 | 60     |
| EMPREENDEDORISMO                 | 60     |
| GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO | 60     |
| LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II      | 60     |
| PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA      | 60     |
| Subtotal                         | 300    |

| DISCIPLINAS                       | Teoria |
|-----------------------------------|--------|
| BANCO DE DADOS II                 | 60     |
| ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM INFORMÁTICA | 60     |
| GERÊ. E ENGENHARIA DE SOFTWARE    | 60     |
| LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III      | 60     |
| SISTEMAS OPERACIONAIS             | 60     |
| Subtotal                          | 300    |

| DISCIPLINAS                    | Teoria |
|--------------------------------|--------|
| COMPILADORES I                 | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I       | 60     |
| REDES DE COMPUTADORES          | 60     |
| SEGUR. E AUDITORIA DE SISTEMAS | 60     |
| SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO    | 60     |
| TECNOLOGIAS WEB                | 60     |
| Subtotal                       | 360    |

| DISCIPLINAS                     | Teoria |
|---------------------------------|--------|
| COMPILADORES II                 | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II       | 60     |
| INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL         | 60     |
| LINGUAG. FORMAIS E AUTÔMATOS    | 60     |
| PROJ. FINAL DE CURSO            | 60     |
| TÓP. AVANÇ. EM SIS. DE INFOR. I | 60     |



| Subtotal                         | 360    |
|----------------------------------|--------|
| DISCIPLINAS                      | Teoria |
| DESENVOLVIMENTO GERENCIAL        | 60     |
| INTERFACE HOMEM-MÁQUINA          | 60     |
| JOGOS DE EMPRESA                 | 60     |
| PROJETO FINAL DE CURSO II        | 60     |
| TÓP. AVANÇ. EM SIS. DE INFOR. II | 60     |
| Subtotal                         | 300    |

| DISCIPLINAS                       | Teoria |
|-----------------------------------|--------|
| LOGÍSTICA                         | 60     |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 60     |
| PROJETO INTEGRADOR II             | 120    |
| Subtotal                          | 240    |

| DISCIPLINAS                                     | Teoria |
|-------------------------------------------------|--------|
| PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO II          | 60     |
| PROJETO DE PLANTAS INDUSTRIAIS E LAYOUT         | 60     |
| CUSTOS DA PRODUÇÃO                              | 60     |
| CONTROLE ESTATÍSTICO DO PROCESSO E DA QUALIDADE | 60     |
| EMPREENDEDORISMO                                | 30     |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                 | 30     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I                        | 120    |
| Subtotal                                        | 420    |

## CURSO DE PSICOLOGIA

Portaria MEC 847

DOU – 23/12/2016

| DISCIPLINAS                       | Teoria |
|-----------------------------------|--------|
| SOCIOLOGIA APLICADA À PSICOLOGIA  | 60     |
| PRINCÍPIOS FILÓSOFICOS E ÉTICA    | 60     |
| PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS I  | 60     |
| TEORIAS E SISTEMAS                | 60     |
| PSICOLOGIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO   | 60     |
| Subtotal                          | 300    |
| DISCIPLINAS                       | Teoria |
| NEUROANATOMOFISIOLOGIA            | 60     |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA            | 60     |
| PROCESSOS PSICOLÓGICOS BÁSICOS II | 60     |

| PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I       | 60     |
|---------------------------------------|--------|
| PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE           | 60     |
| PRÁTICA INTEGRATIVA SUPERVISIONADA I  | 60     |
| Subtotal                              | 360    |
| DISCIPLINAS                           | Teoria |
| PSICOLOGIA EXPERIMENTAL               | 60     |
| SAÚDE COLETIVA                        | 60     |
| PSICOLOGIA SOCIAL                     | 60     |
| PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II      | 60     |
| ESTATÍSTICA APLICADA À PSICOLOGIA     | 60     |
| PRÁTICA INTEGRATIVA SUPERVISIONADA II | 40     |
| Subtotal                              | 340    |

| DISCIPLINAS                                          | Teoria |
|------------------------------------------------------|--------|
| AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA I                              | 60     |
| PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM                | 60     |
| PSICOLOGIA E A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS     | 60     |
| MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADA À PSICOLOGIA | 60     |
| PSICOSSOMÁTICA                                       | 60     |
| SAÚDE MENTAL                                         | 60     |
| PRÁTICA INTEGRATIVA SUPERVISIONADA III               | 40     |
| Subtotal                                             | 400    |

| DISCIPLINAS                            | Teoria |
|----------------------------------------|--------|
| TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS I              | 60     |
| AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA II               | 60     |
| TEORIAS FENOMENOLÓGICAS E EXISTENCIAIS | 60     |
| PSICOPATOLOGIA                         | 60     |
| TÉCNICAS DE GRUPO E RELAÇÕES HUMANAS   | 60     |
| PRÁTICA DE PESQUISA                    | 60     |
| PRÁTICA INTEGRATIVA SUPERVISIONADA IV  | 40     |
| Subtotal                               | 400    |

| DISCIPLINAS                             | Teoria |
|-----------------------------------------|--------|
| TEORIAS PSICANALÍTICAS I                | 60     |
| TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS II              |        |
| PSIQUIATRIA BÁSICA                      | 60     |
| PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO | 60     |
| PSICOPATOLOGIA EVOLUTIVA                | 60     |
| PRÁTICA INTEGRATIVA SUPERVISIONADA V    | 60     |
| Subtotal                                | 360    |

| DISCIPLINAS                         | Teoria |
|-------------------------------------|--------|
| PSICOLOGIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL | 60     |
| LUDOTERAPIA                         | 60     |
| PSICOMOTRICIDADE                    | 60     |
| PSICOLOGIA ESCOLAR                  | 60     |
| PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS       | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO I     | 100    |
| Subtotal                            | 400    |
| DISCIPLINAS                         | Teoria |
| PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES FAMILIARES  | 60     |
| ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL             | 60     |
| PSICOFARMACOLOGIA                   | 60     |
| PSICOLOGIA JURÍDICA                 | 60     |
| PSICOLOGIA HOSPITALAR               | 60     |
| PSICOLOGIA AMBIENTAL                | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO BÁSICO II    | 100    |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES           | 160    |
| Subtotal                            | 620    |
| DISCIPLINAS                         | Teoria |
| PSICODIAGNÓSTICO                    | 60     |
| PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS     | 60     |
| TÓPICOS ESPECIAIS I                 | 30     |
| TCC I                               | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO I | 200    |
| Subtotal                            | 410    |

| DISCIPLINAS                            | Teoria |
|----------------------------------------|--------|
| PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS E DESASTRES | 60     |
| PSICOLOGIA DA REABILITAÇÃO             | 60     |
| TÓPICOS ESPECIAIS II                   | 30     |
| TCC II                                 | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO II   | 200    |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES              | 40     |
| Subtotal                               | 450    |

| DISCIPLINAS                 | Teoria |
|-----------------------------|--------|
| PSICOLOGIA SOCIAL DA SAÚDE  | 60     |
| SAÚDE PÚBLICA E COMUNITÁRIA | 60     |
| TÓPICOS ESPECIAIS I         | 40     |
| TCC I                       | 60     |

|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO I | 200 |
| Subtotal                            | 420 |

| DISCIPLINAS                          | Teoria |
|--------------------------------------|--------|
| TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL | 60     |
| INTERVENÇÕES EM GRUPOS DIFERENCIADOS | 60     |
| TÓPICOS ESPECIAIS II                 | 30     |
| TCC II                               | 60     |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESPECÍFICO II | 200    |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES            | 40     |
| Subtotal                             | 450    |

#### 4 RESULTADOS OBTIDOS NAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O IESP estabelece estreita relação com as recomendações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES, buscando um contínuo processo de planejamento e organização que está aliado com o processo de auto avaliação, cumpre conduzir com prontidão e atenção às normas e suas diretrizes, sintonizada com as exigências que são descritas nas portarias que avaliam os cursos de graduação e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE. Esse processo de planejamento se estabelece integradamente com a estrutura constituída pela Comissão Própria de Avaliação.

##### Composição e competências da Comissão Própria de Avaliação

Essa comissão é constituída por representantes do corpo docente, representantes do corpo técnico-administrativo, representantes do corpo discente e representantes da sociedade civil. Os membros da CPA são nomeados pelo Diretor Geral para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

##### Compete à Comissão Própria de Avaliação – CPA:

I- Avaliar a Faculdade nas seguintes dimensões institucionais:

- a) A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- b) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

c) A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

d) A comunicação com a sociedade;

e) As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

f) Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

g) Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

h) Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

i) Políticas de atendimento aos estudantes;

j) Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior;

k) Outras dimensões que venham a ser apontadas pelos órgãos competentes ou que a CPA julgue dignas de inclusão nas pesquisas e relatórios, sem prejuízo das dimensões anteriores.

II - Avaliar, em cada curso, as dimensões abaixo referidas:

a) Organização didático-pedagógica;

b) Corpo docente;

c) Instalações físicas;

d) Outras dimensões que venham a ser apontadas pelos órgãos competentes ou que a CPA julgue dignas de inclusão nas pesquisas e relatórios, sem prejuízo das dimensões anteriores.

III - Aplicar instrumentos de autoavaliação que contemplem, obrigatoriamente, todas as dimensões acima mencionadas, em análise global e integrada.

IV - Garantir a participação das comunidades interna e externa nos processos de autoavaliação institucional;

V - Elaborar e publicar, disponibilizando para toda a comunidade acadêmica, relatórios do processo de autoavaliação que:

- a) Exprimam os resultados da autoavaliação e as consequentes reflexões;
- b) Dêem subsídios para a revisão permanente do PDI e para a adoção das ações acadêmicas e administrativas pertinentes;

VI - Apresentar ao CTC e divulgar cronograma detalhado onde constem as datas de aplicação das pesquisas e de apresentação dos relatórios;

VII - Exercer outras atribuições decorrentes das anteriores, respeitado o Regimento Interno.

Apresentamos os resultados das avaliações de cursos do IESP, considerando a abordagem apresentada anteriormente, bem como suas condições de ensino, no quadro abaixo:

| CURSO                         | CPC | CC |
|-------------------------------|-----|----|
| ADMINISTRAÇÃO                 | 4   | -  |
| ARQUITETURA E URBANISMO       | -   | 5  |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS            | 3   | -  |
| DIREITO                       | 3   | 4  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | 3   | 4  |
| ENFERMAGEM                    | 3   | 3  |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO        | -   | 4  |
| ENGENHARIA CIVIL              | -   | 3  |
| FISIOTERAPIA                  | -   | 4  |
| NUTRIÇÃO                      | -   | -  |
| ODONTOLOGIA                   | -   | 3  |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA      | 3   | -  |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO        | 3   | 4  |

## 5 VALOR CORRENTE DAS MENSALIDADES POR CURSO

(\*) Valores correntes, vigentes até dezembro de 2018

| IESP - 2018.1 e 2 |                          |                |         |         |                         |          |                    |
|-------------------|--------------------------|----------------|---------|---------|-------------------------|----------|--------------------|
| Nº                | Curso                    | Turno          | Duração | Vagas   | Valor bruto / matrícula | Desconto | Valor mensalidades |
| 1                 | Administração            | Diurno         | 4 anos  | 50      | R\$ 578,00              | 10%      | R\$ 520,20         |
|                   |                          | Noturno        |         | 50      | R\$ 742,50              | 10%      | R\$ 668,25         |
| 2                 | Ciências Contábeis       | Noturno        | 4 anos  | 60      | R\$ 742,50              | 10%      | R\$ 668,25         |
| 3                 | Direito                  | Diurno/Noturno | 5 anos  | 40/40   | R\$ 907,50              | 10%      | R\$ 816,75         |
| 4                 | Educação Física          | Diurno         | 4 anos  | 50      | R\$ 808,50              | 10%      | R\$ 785,86         |
|                   |                          | Noturno        |         | 50      | R\$ 873,18              |          |                    |
| 5                 | Arquitetura e Urbanismo  | Noturno        | 5 anos  | 50      | R\$ 950,40              | 10%      | R\$ 855,36         |
| 6                 | Eng. Produção            | Noturno        | 5 anos  | 50      | R\$ 968,00              | 10%      | R\$ 871,20         |
| 7                 | Enfermagem               | Diurno/Noturno | 5 anos  | 50      | R\$ 808,50              | 10%      | R\$ 727,65         |
| 8                 | Publicidade e Propaganda | Diurno         | 4 anos  | 50      | R\$ 578,00              | 10%      | R\$ 520,20         |
|                   |                          | Noturno        |         | 50      | R\$ 742,50              | 10%      | R\$ 668,25         |
| 9                 | Sistemas de Informação   | Noturno        | 4 anos  | 50      | R\$ 742,50              | 10%      | R\$ 668,25         |
| 10                | Turismo                  | Noturno        | 3 anos  | 60      | R\$ 456,50              | 10%      | R\$ 410,85         |
| 11                | Odontologia              | Diurno/Noturno | 5 anos  | 100/100 | R\$ 2.106,00            | 10%      | R\$ 1.895,40       |
| 12                | Nutrição                 | Diurno         | 4 anos  | 100     | R\$ 624,24              | 10%      | R\$ 561,82         |
|                   |                          | Noturno        |         | 100     | R\$ 787,50              | 10%      | R\$ 708,75         |
| 13                | Psicologia               | Diurno         | 5 anos  | 100     | R\$ 834,00              | 10%      | R\$ 750,60         |
|                   |                          | Noturno        |         | 100     | R\$ 945,00              | 10%      | R\$ 850,50         |
| 14                | Engenharia Civil         | Diurno/Noturno | 5 anos  | 100/100 | R\$ 968,00              | 10%      | R\$ 871,20         |